



# DJJE

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de dezembro de 2011

Disponibilizado às 20:00 de 27/12/2011

ANO XIV - EDIÇÃO 4700

### Composição

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho  
*Presidente*

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira  
*Vice-Presidente*

Des. Almiro José Mello Padilha  
*Corregedor-Geral de Justiça*

Des. José Pedro Fernandes  
Des. Mauro José do Nascimento Campello  
Des<sup>a</sup>. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz  
Des. Gursen De Miranda  
*Membros*

João Augusto Barbosa Monteiro  
*Secretário-Geral*

### Telefones Úteis

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância  
*(95) 8404 3085*

Secretaria-Geral  
*(95) 3198 4102*

Ouvidoria  
*0800 280 9551*

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância  
*(95) 8404 3123*

Secretaria de Gestão Administrativa  
*(95) 3198 4112*

Vara da Justiça Itinerante  
*0800 280 8580*

Justiça no Trânsito  
*(95) 8404 3086*

Secretaria de Infraestrutura e Logística  
*(95) 3198 4109*

*(95) 3224 6395*  
*(95) 8404 3086*  
*(95) 8404 3099 (ônibus)*

Presidência  
*(95) 3198 2811*

Secretaria de Tecnologia da Informação  
*(95) 3198 2865*

Assessoria de Comunicação  
*(95) 3198 4156*  
*(95) 3198 4157*

Secretaria de Orçamento e Finanças  
*(95) 3198 4123*

PROJUDI  
*(95) 3198 4733*  
*0800 280 0037*

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
*(95) 3198 4152*

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA**

Expediente de 27/12/2011

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**HABEAS CORPUS N.º 0000.11.001503-9 (RECESSO) – BOA VISTA/RR**

**IMPETRANTE: EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE**

**PACIENTE: ISMAEL DE SOUSA BRAIDE**

**AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**RELATOR: DES. LUPERCINO NOGUEIRA**

**DECISÃO**

Não há, nos autos, liminar a ser apreciada, o que desatende os ditames da regra inserta no artigo 7º, da Resolução nº 06/2011 do e. Tribunal Pleno, que disciplina o plantão judiciário na Capital no âmbito do 1º e 2º Graus de Jurisdição, aplicável durante o Recesso Judiciário, senão, vejamos:

*“Art. 7º. Serão apreciadas no plantão somente as situações de urgência, envolvendo violação de direitos dos cidadãos, ocorridas no horário e nos dias em que não houver expediente forense, e para as quais é exigida pronta e inadiável reparação judicial.”*  
(g.n.)

Desta forma, diante da inexistência de liminar nos autos, falece competência ao plantonista para apreciar o pleito inicial.

Publique-se e intimem-se.

Encaminhem-se os autos à distribuição após o fim do recesso.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

DES. LUPERCINO NOGUEIRA

- Plantonista -

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**HABEAS CORPUS N.º 0000.11.001465-1 – BOA VISTA/RR**

**IMPETRANTE: CARLOS HENRIQUE MACEDO ALVES E OUTRO**

**PACIENTE: ROBSON RUIH SILVA SOUSA RODRIGUES**

**AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**RELATORA: DESA. TANIA VASCONCELOS DIAS**

**DECISÃO**

Cuida-se de pedido de *habeas corpus* com pedido de liminar impetrado por Carlos Henrique Macedo Alves em favor de Robson Ruith Silva Sousa Rodrigues, preso em flagrante pela suposta prática do delito previsto nos arts. 129, §9º e 213 c/c 14, todos do Código Penal, sendo convertida em preventiva para garantir a integridade da vítima.

Afirma o impetrante que a prisão não deve ser mantida, pois o paciente possui profissão definida e lícita, além de endereço conhecido.

Distribuído o processo à Des. Tânia Vasconcelos, esta requisitou informações à autoridade coatora.

Sobre os fatos, o Juízo da 2ª Vara Criminal informou que os autos estavam com carga para o Ministério Público desde o dia 19 de dezembro do corrente ano e juntou espelho da movimentação (fls. 49/50).

É o breve relato.

DECIDO.

Apesar de as informações solicitadas terem restado prejudicadas, uma vez que o processo se encontra no Ministério Público, entendo ser possível apreciar a liminar dessa forma, pois há elementos suficientes para tanto.

O pedido liminar em sede de *habeas corpus*, apesar de admitido pela doutrina e jurisprudência pátria, é desprovido de previsão legal específica e, portanto, necessita da demonstração inequívoca dos requisitos cumulativos das medidas cautelares, quais sejam, o *periculum in mora* e o *fumus boni juris*.

Da análise dos autos, não vislumbro a presença de tais requisitos, haja vista que não existem documentos suficientes que demonstrem, de plano, existência de coação ilegal.

Do exposto, indefiro a liminar requerida.

Publique-se e intimem-se.

Após o término do recesso, devolvam-se os presentes autos à Relatora originária.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

Des. Lupercino Nogueira  
- Plantonista -

#### **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**HABEAS CORPUS N.º 0000.11.001454-5 – BOA VISTA/RR**

**IMPETRANTE: MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO**

**PACIENTE: EDER EDUARDO BENÍCIO DA COSTA**

**AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO**

#### **DECISÃO**

Cuida-se de pedido de *habeas corpus* com pedido de liminar impetrado por Marco Antônio da Silva Pinheiro em favor de Eder Eduardo Benício da Costa, preso em flagrante pela suposta prática do delito previsto no art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal.

Afirma o impetrante que não existe materialidade delitiva praticada pelo paciente que justifique a restrição de sua liberdade.

Distribuído o processo ao Des. Mauro Campello, este requisitou informações à autoridade coatora.

Sobre os fatos, o Juízo da 5ª Vara Criminal informou que o "*paciente foi preso, juntamente com outra pessoa, acusado de roubo com simulação de emprego de arma, no dia 05 de novembro de 2011*".

Informa, ainda, que houve denúncia em desfavor da paciente no dia 30 de novembro de 2011, aguardando-se a apresentação da defesa preliminar.

Na decisão do MM. Juiz que indeferiu o pedido de liberdade provisória (fls. 30/32), consta informação de que o requerente não trouxe aos autos comprovante de possuir profissão lícita e definida.

É o breve relato.

DECIDO.

O pedido liminar em sede de *habeas corpus*, apesar de admitido pela doutrina e jurisprudência pátria, é desprovido de previsão legal específica e, portanto, necessita da demonstração inequívoca dos requisitos cumulativos das medidas cautelares, quais sejam, o *periculum in mora* e o *fumus boni juris*.

Da análise dos autos, não vislumbro a presença de tais requisitos, haja vista que não existem documentos suficientes que demonstrem, de plano, existência de coação ilegal.

Do exposto, indefiro a liminar requerida.

Publique-se e intimem-se.

Após o término do recesso, devolvam-se os presentes autos ao Relator originário.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

Des. Lupercino Nogueira  
- Plantonista -

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**Precatório n.º **027/2010**Requerente: **Messias Gonçalves Garcia**Advogado: **em causa própria**Requerido: **O Estado de Roraima**Procurador: **Procuradoria-Geral do Estado**Requisitante: **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR****DESPACHO**

Com base no art. 100, §10 da Constituição Federal, oficie-se à Fazenda Pública devedora solicitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre os débitos que preenchem as condições estabelecidas no art. 100, §9º do referido diploma legal, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados.

Após, volte-me.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**DES. LUPERCINO NOGUEIRA**  
*Presidente*

Precatório n.º **012/2006**Requerente: **Lira e Cia Ltda**Advogado: **Dr. Francisco das Chagas Batista**Requerido: **O Município do Cantá/RR**Procurador: **Procuradoria-Geral do Município**Requisitante: **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR****DESPACHO**

Considerando o cálculo apresentado à fl. 89, manifeste-se o requerente do presente precatório no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**DES. LUPERCINO NOGUEIRA**  
*Presidente*

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**N.º 2613** – Cessar os efeitos, a contar de 29.12.2011, da designação do servidor **THIAGO MARQUES LOPES**, Analista Processual, para exercer a função de Escrivão da Comarca de Alto Alegre, a contar de 22.08.2011, objeto da Portaria n.º 1595, de 01.08.2011, publicada no DJE n.º 4604, de 02.08.2011.

**N.º 2614** – Determinar que o servidor **THIAGO MARQUES LOPES**, Analista Processual, da Comarca de Alto Alegre passe a servir na Comarca de Caracarái, a contar de 29.12.2011.

**N.º 2615** – Cessar os efeitos, a contar de 11.01.2012, da designação do servidor **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**, Analista Processual, para exercer a função de Escrivão da Comarca de Caracarái, a contar de 29.03.2010, objeto da Portaria n.º 625, de 25.03.2010, publicada no DJE n.º 4284, de 26.03.2010.

**N.º 2616** – Determinar que o servidor **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**, Analista Processual, da Comarca de Caracarái passe a servir na Comarca de Alto Alegre, a contar de 11.01.2012.

**N.º 2617** – Designar o servidor **THIAGO MARQUES LOPES**, Analista Processual, para exercer a função de Escrivão da Comarca de Caracarái, a contar de 11.01.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2618 DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Protocolo Cruviana n.º 24484/2011,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Cessar os efeitos, a contar de 28.12.2011, da designação da servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, para compor, como suplente, nos termos do art. 1º e 2º da Portaria n.º 1151, de 16.05.2011, publicada no DJE n.º 4552, de 17.05.2011, a Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, com base no art. 51, caput e § 2.º da Lei n.º 8666/93, bem como compor a equipe de apoio dos pregões realizados por esta Corte de Justiça, com base nos termos do art. 4.º, § 1.º § da Resolução n.º 026/2006.

**Art. 2.º** – Designar, a contar de 28.12.2011, o servidor **ANDERSON RIBEIRO GOMES**, para compor, como suplente, nos termos do art. 1º e 2º da Portaria n.º 1151, de 16.05.2011, publicada no DJE n.º 4552, de 17.05.2011, a Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, com base no art. 51, caput e § 2.º da Lei n.º 8666/93, bem como compor a equipe de apoio dos pregões realizados por esta Corte de Justiça, com base nos termos do art. 4.º, § 1.º § da Resolução n.º 026/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**  
Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Expediente de 27/12/2011****Documento Digital nº 20188/11****Origem:** Juizado da Infância e Juventude**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Convalido a designação do servidor **Marcell Santos Rocha** para responder pela Coordenação da Divisão de Proteção do JIJ, no período de 13 a 27.10.2011, em virtude das férias do titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente**Documento Digital nº 23312/11****Origem:** Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Convalido a designação da servidora **Flávia Melo Rosas Catão** por ter respondido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, no período de 07 a 19.12.11, em virtude do recesso da titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente

**Documento Digital nº 23437/11****Origem:** 4ª Vara Criminal**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Designo a servidora **Ingred Moura Lamazon** para responder pela Assessoria Jurídica da 4ª Vara Criminal, no período de licença gestante e férias da titular, nos termos do parecer retro.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente**Documento Digital nº 23490/11****Origem:** Seção de Transporte**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Designo o servidor **Franciones Ribeiro de Souza** para responder pela Seção de Transportes, no período de 09 a 28.01.2012, em virtude das férias do titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente**Documento Digital nº 23819/11****Origem:** Gabinete Des. José Pedro**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Convalido a designação do servidor **Evânio Menezes de Albuquerque** por ter respondido pela chefia de gabinete, no período de 25.04 a 24.05.11, em virtude das férias do titular.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente



**Documento Digital nº 24017/11****Origem:** Comissão Permanente de Licitação**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Designo o servidor **Fabiano Talamás de Azevedo** para responder pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 20.12.11 a 06.01.2012.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente**Documento Digital nº 24307/11****Origem:** Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher**Assunto:** Solicita substituição.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Autorizo a remoção da servidora Viviane Silva Marinho de Andrade para a 2ª Vara Criminal.
3. Publique-se.
4. À Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para publicação de Portaria e demais providências necessárias.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente**Documento Digital nº 24322/11****Origem:** Sdaourleos de Souza Leite**Assunto:** Unimed – inclusão de dependentes – margem consignável insuficiente.**DECISÃO**

1. Tendo em vista o art. 196 da Constituição Federal, a atenção à saúde, por constituir um direito de todo cidadão e dever do Estado, deve estar plena e adequadamente integrada às políticas públicas governamentais.
2. Assim, apesar da informada insuficiência de margem consignável do servidor requerente, excepcionalmente, defiro o pedido, autorizando o desconto em folha de pagamento da parcela mensal em favor da UNIMED, para incluir sua companheira e sua genitora.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as demais providências.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente

**Documento Digital nº 24347/11****Origem:** Herisberto e Silva Furtado Caldas**Assunto:** Prorrogação de posse.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Defiro o pedido.
3. Publique-se.
4. Após, encaminhe-se o feito à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para providências.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente**Documento Digital n.º 24364/11****Requerente:** Des. Almiro Padilha**Assunto:** Alteração período de férias.**DECISÃO**

1. Acolho o parecer retro.
2. Defiro o pedido.
3. Publique-se.
4. Após, à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente**Documento Digital nº 24430/11****Origem:** Franciza Veríssimo de Carvalho**Assunto:** Unimed – inclusão de dependente – margem consignável insuficiente.**DECISÃO**

1. Tendo em vista o art. 196 da Constituição Federal, a atenção à saúde, por constituir um direito de todo cidadão e dever do Estado, deve estar plena e adequadamente integrada às políticas públicas governamentais.
2. Assim, apesar da informada insuficiência de margem consignável da servidora requerente, excepcionalmente, defiro o pedido, autorizando o desconto em folha de pagamento da parcela mensal em favor da UNIMED.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as demais providências.

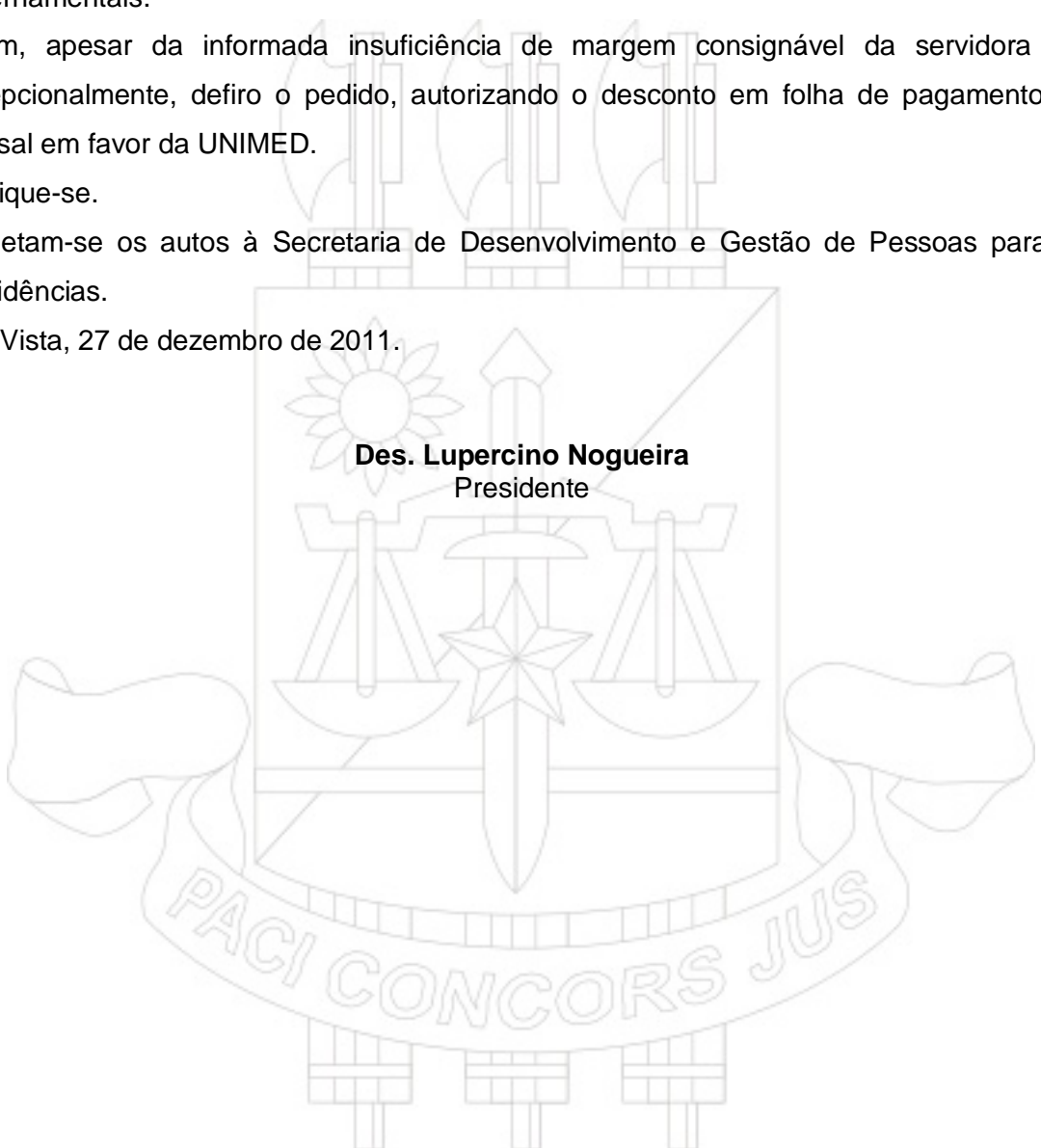
Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente

**Documento Digital nº 24482/11****Origem:** Michele Rodrigues Morais**Assunto:** Unimed – inclusão de dependente – margem consignável insuficiente.**DECISÃO**

1. Tendo em vista o art. 196 da Constituição Federal, a atenção à saúde, por constituir um direito de todo cidadão e dever do Estado, deve estar plena e adequadamente integrada às políticas públicas governamentais.
2. Assim, apesar da informada insuficiência de margem consignável da servidora requerente, excepcionalmente, defiro o pedido, autorizando o desconto em folha de pagamento da parcela mensal em favor da UNIMED.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para as demais providências.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.



**Des. Lupercino Nogueira**  
Presidente



Search...



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



## DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

### PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

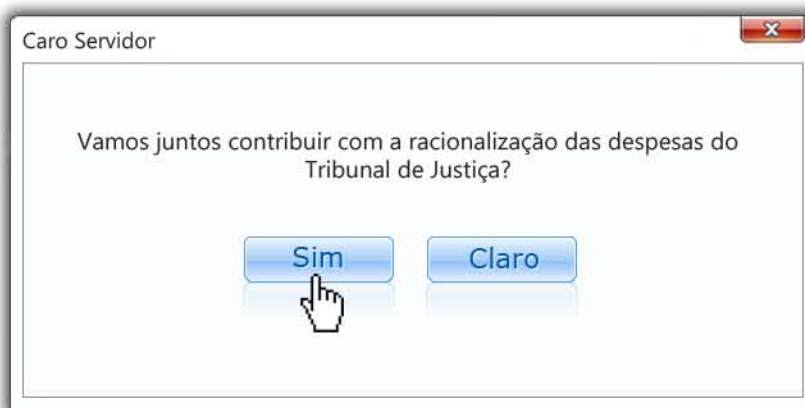
Esta conta também é sua!

#### DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

#### VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

**SECRETARIA-GERAL**

Expediente: 27.12.2011

**Procedimento Administrativo n.º 19888/2011**

**Origem: Juizado da Infância e Juventude**

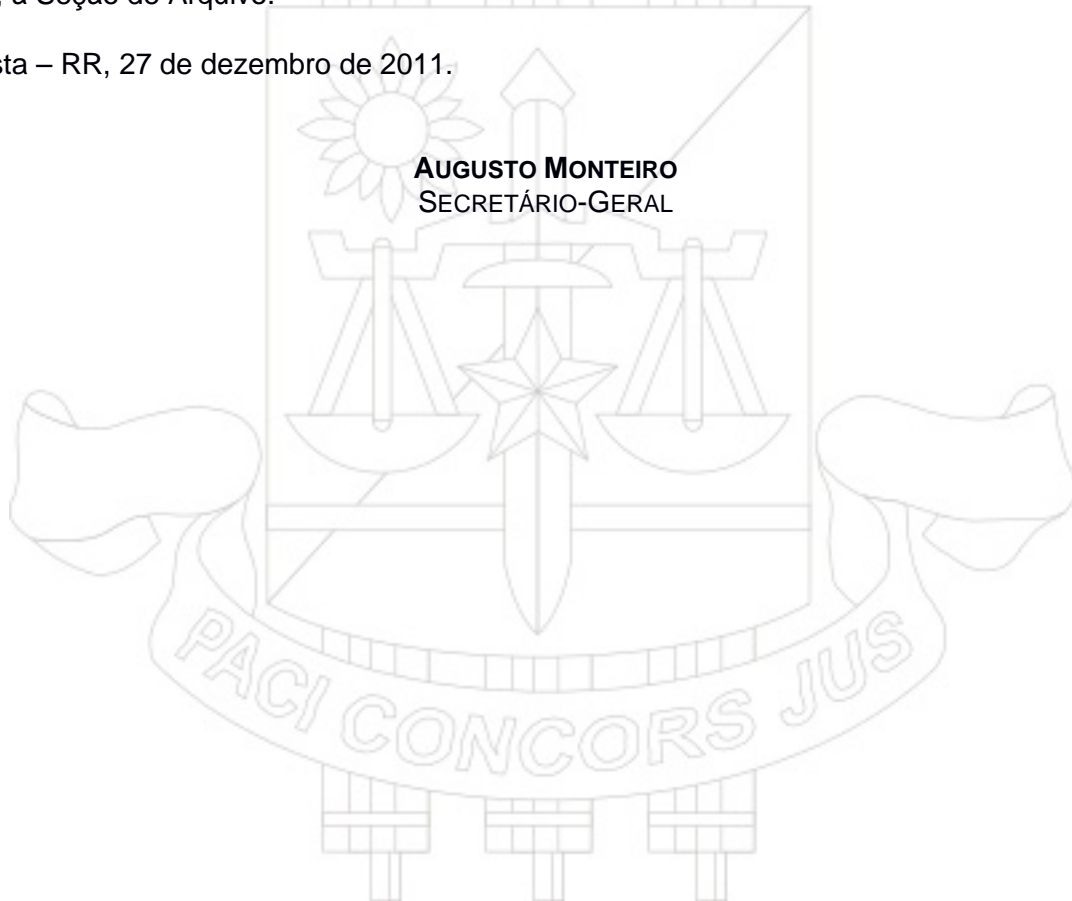
**Assunto: Indenização de Diárias**

**Decisão**

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se e certifique-se.
3. Após, à SOF, para proceder conforme recomendação de fl. 29, item 3, alínea “a”.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2011.

**AUGUSTO MONTEIRO**  
SECRETÁRIO-GERAL





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

Documento Digital n.º 23832/2011

Origem: Mário Melo Moura

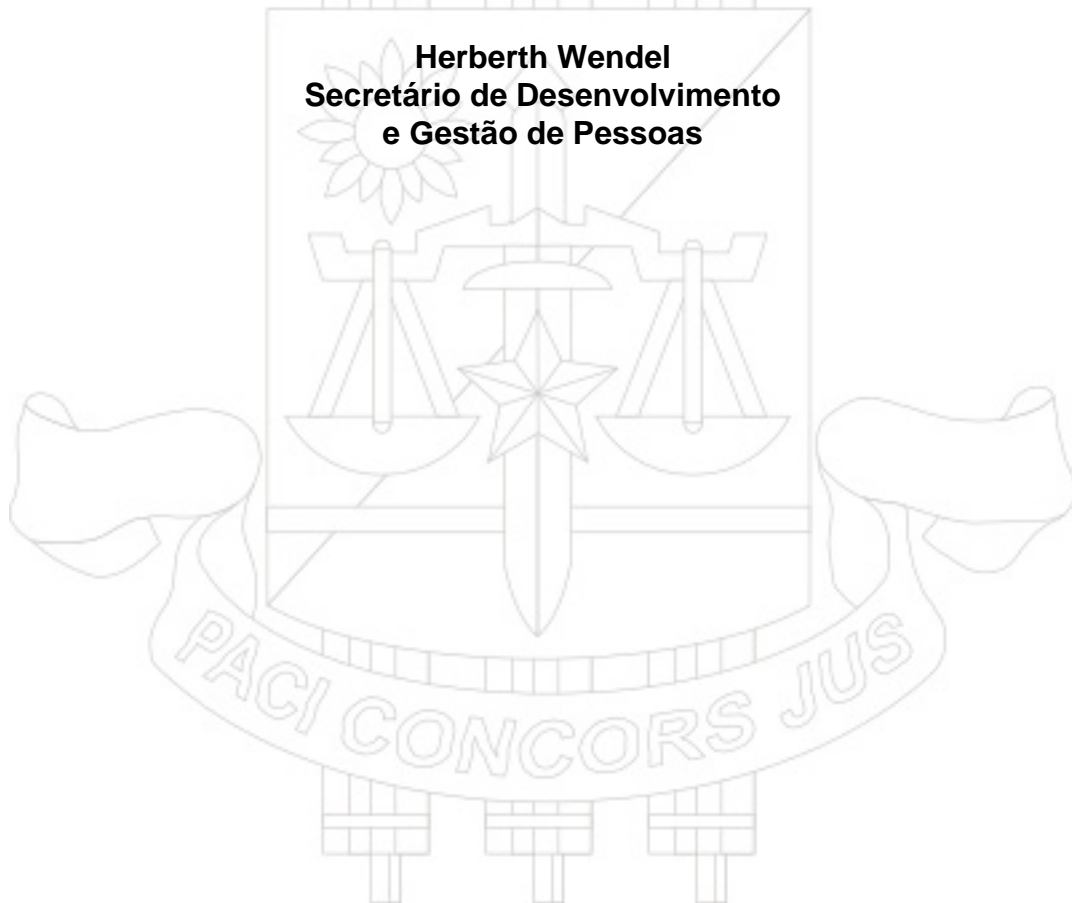
Assunto: Solicita folga compensatória.

**DECISÃO**

- 1 Acolho o Parecer Jurídico;
- 2 Considerando o disposto no art. 4º, inciso X, alínea “m” da Portaria nº 841/2011, **defiro o pedido**, a fim de conceder folga compensatória ao servidor Mário Melo Moura nos dias **09, 10, 11 e 12.01.2012**, em virtude de ter laborado em regime de plantão nos dias **15 e 16.01.2011, 05 e 12.02.2011**, nos termos do art. 2º da Resolução nº. 024/2007, legislação vigente à época da realização dos plantões.
- 3 Publique-se;
- 4 À Divisão de Gestão de Pessoal, para demais providências.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**Herberth Wendel**  
**Secretário de Desenvolvimento**  
**e Gestão de Pessoas**



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 27/12/2011

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	004/2011	Referente ao P.A. nº 1728/2010
<b>ASSUNTO:</b>	Referente à utilização de infraestrutura (postes).	
<b>ADITAMENTO:</b>	Segundo Termo Aditivo	
<b>CONTRATADA:</b>	BOA VISTA ENERGIA S. A.	
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Artigos 65, Inc. II, da Lei 8.666/93	
<b>OBJETO:</b>	<p>A partir de janeiro de 2012 o caput da Cláusula Décima Sexta – Do Pagamento – passará a vigorar com a seguinte redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A contratada apresentará Nota Fiscal mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente, que deverá ser paga pelo CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei 8.666/93, salvo em caso de descumprimento contratual.</li> </ul>	
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 06 de dezembro de 2011.	

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	027/2009	Referente ao P.A. nº 387/2011
<b>ASSUNTO:</b>	Referente à prestação de serviços de Certificação Digital em padrão ICP-Brasil.	
<b>ADITAMENTO:</b>	Quinto Termo Aditivo	
<b>CONTRATADA:</b>	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO	
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Artigos 57, Inc. II, da Lei 8.666/93	
<b>OBJETO:</b>	Fica prorrogado o prazo para entrega dos referidos certificados por 90 (noventa) dias consecutivos, ou seja, até o dia 17.01.2012.	
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 27 de setembro de 2011.	

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	045/2011	Referente ao P.A. nº 11.618/2011
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de equipamentos digitais de áudio visual, visando atender às necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.	
<b>CONTRATADA:</b>	EDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.	
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 195.000,00	
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 46 da Resolução nº 035/2006	
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência do contrato será de 365 dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.	
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 15 de dezembro de 2011.	

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	050/2011	Referente ao P.A. nº 6747/2011
<b>OBJETO:</b>	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequação para instalação do Protocolo Judicial do TJRR – 2ª Instância.</p> <p>O objeto será executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e dos Projetos Básico e Executivo, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.</p>	
<b>CONTRATADA:</b>	LD CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 21.211,53	
<b>FUND. LEGAL:</b>	Tomada de Preços nº 020/2011	
<b>PRAZO:</b>	Este Contrato vigorará até o recebimento definitivo do objeto, persistindo as	

	<p>obrigações acessórias, especialmente as decorrentes da correção de defeitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A prestação do serviço será iniciada após a assinatura da ordem de serviço, nos termos estabelecidos no item 6.2 do Anexo I – Projeto Básico.</li> <li>• O objeto deste contrato deverá ser concluído no prazo de 45 dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.</li> <li>• Depois de concluído, o objeto será recebido provisoriamente em até 15 dias e, definitivamente, em até 90 dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, conforme item 6.7 do Projeto Básico n.º 49/2011 e nos termos do § 3º do Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.</li> </ul>
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	051/2011 Referente ao P.A. nº 17081/2011
<b>OBJETO:</b>	Prestação do serviço de revitalização e manutenção dos prédios do depósito localizado no Conjunto dos Desembargadores, Varas da Fazenda, Almoxarifado e Portal do Palácio da Justiça, conforme Projeto Básico n.º 090/2011 e Executivo. O objeto será executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e dos Projetos Básico e Executivo, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
<b>CONTRATADA:</b>	LD CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 41.974,26
<b>FUND. LEGAL:</b>	Tomada de Preços nº 024/2011
<b>PRAZO:</b>	<p>Este Contrato vigorará até o recebimento definitivo do objeto, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes da correção de defeitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Após assinatura do instrumento contratual, o contratante dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do registro da ART e do CEI junto ao INSS.</li> <li>• A prestação do serviço será iniciada após a assinatura da ordem de serviço, nos termos estabelecidos no item 6.2 do Anexo I – Projeto Básico.</li> <li>• O prazo de execução do objeto será de <b>60 dias corridos</b>, podendo ser prorrogado, somente nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.</li> <li>• Depois de concluído, o objeto será recebido provisoriamente em até 15 dias e, definitivamente, em até 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, conforme item 6.7 do Projeto Básico n.º 90/2011 e nos termos do § 3º do Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.</li> </ul>
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 27 de dezembro de 2011.

**VALDIRA SILVA**  
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2011

**Processo nº 2011/11104**  
**Pregão nº 021/2011**

Aos trinta dias do mês de novembro de 2011, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução n.º 035/2006, do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual fornecimento de material impresso, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2011, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação.

**EMPRESA: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA.****CNPJ: 02.176.635/0001-70****ENDEREÇO: Rua Conde de Porto Alegre, nº 200, Bairro: Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-210.****REPRESENTANTE: Daniel Franceschi Silva****TELEFONE/FAX: (51) 3264-4489 / 3062-8161 Email: rozelaine@planetgraf.com.br, planetgraf@planetgraf.com.br.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos contados do recebimento da Nota de Empenho.****LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.1	Capa p/ procedimento administrativo, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor branca, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo I do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	8.000	0,63
1.2	Capa p/ procedimento administrativo, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor branca, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo II do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	1.000	0,54
1.3	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor rosa, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na parte externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo III do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	15.000	0,54
1.4	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor verde, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo IV do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	4.000	0,50
1.5	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor branca, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo V do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	8.000	0,50
1.6	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor azul, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo VI do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	8.000	0,50
1.7	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor telha, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo VII do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	4.000	0,50
1.8	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor amarela, formato aberta med. 48x34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo VIII do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	15.000	0,54
1.9	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor rosa, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa frente e verso em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme	Planet Planet	UND.	10.000	0,54



	Modelo IX do Anexo I – Termo de Referência.				
1.10	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor laranja, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo X do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND	2.000	0,54
1.11	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor branca, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na parte externa, impressa em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo XI do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	5.000	0,50
1.12	Capa p/ processo judicial, em cartolina com 240g/m <sup>2</sup> de gramatura cor azul, formato aberta med. 48 x 34cm plastificada na face externa, impressa frente e verso em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), conforme Modelo XII do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	2.000	0,54
1.13	Cordão para crachá em poliéster, cor: azul royal, com a inscrição “TJRR” na cor branca e prendedor tipo “clip jacaré”.	Planet Planet	UND.	1.000	4,00
1.14	Bloco de requisição de serviços, impresso em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), com 50 jogos de 02 (duas) vias, sendo a 1ª via na cor branca e a 2ª via na cor amarela, medindo 14x10cm e numeradas, conforme Modelo XIII do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	BLOCO	50	6,10
1.15	Bloco de requisição de xerox, impresso em tinta preta (inclusive o brasão do TJRR), com 50 jogos de 02 (duas) vias, sendo a 1ª via de cor branca e a 2ª via de cor rosa, medindo 20 x 16cm , conforme Modelo XIV do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	BLOCO	200	2,50
1.16	Adesivo em vinil, p/ fixação em vidros de automóveis de servidores, medindo 10,5cm x 10,5cm, conforme Modelo XV do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	200	4,00
1.17	Adesivo em vinil p/ fixação em motocicleta de servidores, medindo 7cm x 7cm, conforme Modelo XVI do Anexo I – Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	200	4,00
1.18	Envelope amarelo ouro, com brasão do TJRR na cor preta, fabricados em papel Kraft ouro, 80 gramas, tamanho grande (31x41cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm. Conforme foto constante no Modelo XVII do Anexo I - Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	10.000	0,43
1.19	Envelope amarelo ouro, com brasão do TJRR na cor preta, fabricados em papel Kraft ouro, 80 gramas, tamanho médio (26,6x36cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm. Pode-se utilizar como referência a foto constante no Modelo XVII do Anexo I - Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	20.000	0,25
1.20	Envelope amarelo ouro, com brasão do TJRR na cor preta, fabricados em papel Kraft ouro, 80 gramas, tamanho pequeno (18x25cm), com abas que podem variar entre 3,5 a 5,5cm. Pode-se utilizar como referência a foto constante no Modelo XVII do Anexo I - Termo de Referência.	Planet Planet	UND.	20.000	0,18
1.21	Envelope branco p/ ofício (114x229mm), 75g/m <sup>2</sup> , com brasão do TJRR colorido.	Planet Planet	UND.	4.000	0,23
1.22	Envelope branco, medindo aproximadamente 250x185mm, 75g/m <sup>2</sup> , com brasão do TJRR colorido e abertura lateral.	Planet Planet	UND.	4.000	0,23



1.23	Envelope branco, medindo aproximadamente 360x260mm, 75g/m2, com brasão do TJRR colorido e abertura lateral.	Planet Planet	UND.	5.000	0,47
------	---	---------------	------	-------	------

**VALDIRA SILVA**  
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



## Comarca de Boa Vista

### Índice por Advogado

000107-RR-A: 147  
 000123-RR-B: 166  
 000153-RR-N: 115, 146  
 000172-RR-N: 023, 024  
 000190-RR-N: 146  
 000210-RR-N: 146  
 000238-RR-N: 170  
 000246-RR-B: 155  
 000264-RR-E: 146  
 000289-RR-A: 172  
 000291-RR-A: 172  
 000297-RR-A: 146  
 000300-RR-N: 159  
 000311-RR-N: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111  
 000481-RR-N: 147  
 000497-RR-N: 154  
 000542-RR-N: 148  
 000550-RR-N: 147  
 000686-RR-N: 156, 157  
 000708-RR-N: 124  
 000715-RR-N: 153

### Cartório Distribuidor

#### Vara Itinerante

**Juiz(a): Erick Cavalcanti Linhares Lima**

#### Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0018237-56.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018237-4  
 Autor: K.K.S.M. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

002 - 0018239-26.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018239-0  
 Autor: A.H.S.G. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

#### Averiguação Paternidade

003 - 0018035-79.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018035-2  
 Autor: E.S.A. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

004 - 0018045-26.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018045-1  
 Autor: N.S.P. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão  
 005 - 0018046-11.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018046-9  
 Autor: J.A.S.L. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

006 - 0018082-53.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018082-4  
 Autor: A.E.R.S. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

007 - 0018084-23.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018084-0  
 Autor: L.G. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

008 - 0018216-80.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018216-8  
 Autor: S.F.P. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

009 - 0018219-35.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018219-2  
 Autor: J.R.R. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

010 - 0018253-10.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018253-1  
 Autor: M.S.B. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

011 - 0018268-76.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018268-9  
 Autor: S.I.R. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

012 - 0018276-53.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018276-2  
 Autor: L.R. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

013 - 0018280-90.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018280-4  
 Autor: G.A.M. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

014 - 0018293-89.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018293-7  
 Autor: N.N.V.A. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

015 - 0018296-44.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018296-0  
 Autor: H.C.F. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

016 - 0018301-66.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018301-8  
 Autor: W.S.S.N. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

#### Divórcio Consensual

017 - 0018034-94.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018034-5  
 Autor: A.M.P. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

018 - 0018058-25.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018058-4  
 Autor: A.R.P. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
 Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

019 - 0018075-61.2011.8.23.0010  
 Nº antigo: 0010.11.018075-8  
 Autor: A.V.R. e outros.  
 Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

020 - 0018077-31.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018077-4

Autor: J.R.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

021 - 0018286-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018286-1

Autor: G.A. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

### Guarda

022 - 0018245-33.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018245-7

Autor: I.L.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

023 - 0018561-46.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018561-7

Autor: G.M.A. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 19/12/2011.

Advogado(a): Elceni Diogo da Silva

024 - 0018565-83.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018565-8

Autor: C.S.O. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 19/12/2011.

Advogados: Elceni Diogo da Silva, Emira Latife Lago Salomão

### Habilitação P/ Casamento

025 - 0018038-34.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018038-6

Autor: G.F.S.

Sentenciado: R.A.G.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

026 - 0018066-02.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018066-7

Autor: A.P.G.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

027 - 0018076-46.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018076-6

Autor: V.T.L. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

028 - 0018078-16.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018078-2

Autor: G.S.C. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

029 - 0018079-98.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018079-0

Autor: J.O.F.P. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

030 - 0018080-83.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018080-8

Autor: A.B. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

031 - 0018081-68.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018081-6

Autor: P.R.N. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

032 - 0018086-90.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018086-5

Autor: D.A.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

033 - 0018087-75.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018087-3

Autor: S.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

034 - 0018088-60.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018088-1

Autor: S.R. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

035 - 0018089-45.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018089-9

Autor: O.F. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

036 - 0018090-30.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018090-7

Autor: A.R.C.R. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

037 - 0018092-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018092-3

Autor: F.N.L. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

038 - 0018257-47.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018257-2

Autor: A.D.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

039 - 0018258-32.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018258-0

Autor: C.M.M. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

040 - 0018259-17.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018259-8

Autor: R.R.C. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

041 - 0018271-31.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018271-3

Autor: J.M.B.B. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

042 - 0018274-83.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018274-7

Autor: N.A.M. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

043 - 0018277-38.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018277-0

Autor: A.S.P.P. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

044 - 0018292-07.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018292-9

Autor: I.P.L. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

045 - 0018295-59.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018295-2

Autor: J.S.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

046 - 0018298-14.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018298-6

Autor: A.C.A.B.J. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

047 - 0018306-88.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018306-7

Autor: J.S.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

048 - 0018308-58.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018308-3

Autor: A.F.S. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

049 - 0018311-13.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018311-7



Autor: J.O.S. e outros.  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

050 - 0018316-35.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018316-6

Autor: M.A.D. e outros.  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

### Ret/sup/rest. Reg. Civil

051 - 0018036-64.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018036-0  
Autor: Igol Dyoane Martinez Lourenço  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

052 - 0018037-49.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018037-8  
Autor: Dioane Martins Lourenço  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

053 - 0018047-93.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018047-7  
Autor: Edvan Souza Santana  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

054 - 0018050-48.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018050-1  
Autor: Manoel Jesus Pacheco Tamaronis  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

055 - 0018052-18.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018052-7  
Autor: Jhosner Jose Franco Gutierrez  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

056 - 0018053-03.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018053-5  
Autor: Rair Danilo Oliveira da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

057 - 0018055-70.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018055-0  
Autor: Saulo Lourenço Magalhães  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

058 - 0018057-40.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018057-6  
Autor: Leovania Pereira Jonhson  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

059 - 0018061-77.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018061-8  
Autor: Nackson Deyman Campos Silvino  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

060 - 0018062-62.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018062-6  
Autor: Avila Nayara de Souza Rodrigues  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

061 - 0018063-47.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018063-4  
Autor: Deliane de Souza da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

062 - 0018069-54.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018069-1  
Autor: Gleider Perez Fernandes  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

063 - 0018070-39.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018070-9  
Autor: Almerinda Silva Lima  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

064 - 0018073-91.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018073-3

Autor: Rubenildo de Oliveira da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

065 - 0018189-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018189-7  
Autor: Camila Luiz Ramos  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

066 - 0018190-82.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018190-5  
Autor: Ailany Pedro Alves  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

067 - 0018193-37.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018193-9  
Autor: Alyce Geandra da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

068 - 0018194-22.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018194-7  
Autor: Mônica dos Santos Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

069 - 0018196-89.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018196-2  
Autor: Leovanderson Andrade Lourenço  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

070 - 0018207-21.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018207-7  
Autor: Ketley Richelly da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

071 - 0018213-28.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018213-5  
Autor: Fabio Ramos Clementino  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

072 - 0018214-13.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018214-3  
Autor: Ilydara da Silva Dias  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

073 - 0018215-95.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018215-0  
Autor: Cristiane Batista Ribeiro  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

074 - 0018217-65.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018217-6  
Autor: Yasmylly Alves da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

075 - 0018218-50.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018218-4  
Autor: Martins Salomão da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

076 - 0018220-20.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018220-0  
Autor: Bruna Karine da Silva Fidelis  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

077 - 0018221-05.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018221-8  
Autor: João Vitor Leite Trajano  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

078 - 0018222-87.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018222-6  
Autor: Márcia Eduarda Costa da Silva  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

079 - 0018223-72.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018223-4  
Autor: Railson de Souza Costa

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

080 - 0018224-57.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018224-2

Autor: Josiely Souza de Lima

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

081 - 0018225-42.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018225-9

Autor: Juciene Silva Soares

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

082 - 0018230-64.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018230-9

Autor: Airton Andrade da Silva

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

083 - 0018247-03.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018247-3

Autor: Adnei de Souza Oliveira

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

084 - 0018248-85.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018248-1

Autor: Adriano de Souza

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

085 - 0018249-70.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018249-9

Autor: Fabiano Ramos Gregorio

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

086 - 0018250-55.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018250-7

Autor: Celio Peres Pereira

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

087 - 0018251-40.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018251-5

Autor: Tania da Silva de Souza

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

088 - 0018252-25.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018252-3

Autor: Joana Cassia Henrique Rodrigues

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

089 - 0018254-92.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018254-9

Autor: Daine Denise Gomes Amaro

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

090 - 0018255-77.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018255-6

Autor: Wallace Ezequiel Gomes Amaro

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

091 - 0018256-62.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018256-4

Autor: Willey Rodrigues Oliveira

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

092 - 0018260-02.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018260-6

Autor: Kariny Dias Gadellha

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

093 - 0018261-84.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018261-4

Autor: Hellen Crilâne Paes Carvalho

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

094 - 0018263-54.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018263-0

Autor: Valdelia de Souza Santana

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

095 - 0018265-24.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018265-5

Autor: Theilo Ribeiro Galvão

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 14/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

096 - 0018269-61.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018269-7

Autor: Itelves Magalhães Granjeiro

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

097 - 0018270-46.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018270-5

Autor: Andria Pereira de Souza

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 15/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

098 - 0018283-45.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018283-8

Autor: Luiz Henrique Rodrigues de Carvalho

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

099 - 0018284-30.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018284-6

Autor: Deifferson Kleber Salvador de Lima

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

100 - 0018285-15.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018285-3

Autor: Livia Rodrigues de Carvalho

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

101 - 0018290-37.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018290-3

Autor: Josafá Rodrigues Magalhães

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

102 - 0018302-51.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018302-6

Autor: Thomás Willian da Silva

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

103 - 0018303-36.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018303-4

Autor: Jose Ruben Arfe Perez

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

104 - 0018304-21.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018304-2

Autor: Bianca da Silva Ramos

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

105 - 0018305-06.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018305-9

Autor: Anghy Mariangel Arfe Peña

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

106 - 0018312-95.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018312-5

Autor: Neithan Kaleb Llavaneras Gaviria

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/07/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

107 - 0018313-80.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018313-3

Autor: Kevin Omar Melville

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

108 - 0018314-65.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018314-1

Autor: Brittany Alejandra Mariño Muñoz

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

109 - 0018315-50.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018315-8

Autor: Briagna Gabriela Mariño Muñoz

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão



110 - 0018318-05.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018318-2  
Autor: Eron Henrique Guerreiro de Sousa  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 16/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

### Suprimento/consentimento

111 - 0018033-12.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018033-7  
Autor: W.P.S. e outros.  
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2011.  
Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

## 2ª Vara Criminal

**Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior**

### Inquérito Policial

112 - 0018846-39.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018846-2  
Indiciado: W.N.S.  
Distribuição por Dependência em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

### Liberdade Provisória

113 - 0017971-69.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.017971-9  
Réu: Arvind Arnoud Beresford  
Distribuição por Dependência em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

### Prisão em Flagrante

114 - 0018849-91.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018849-6  
Réu: Franciel Luz Ribeiro e outros.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

## 3ª Vara Criminal

**Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro**

### Transf. Estabelec. Penal

115 - 0018847-24.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018847-0  
Autor: Gabriel Santos de Freitas  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Advogado(a): Nilter da Silva Pinho

## 4ª Vara Criminal

**Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento**

### Prisão em Flagrante

116 - 0018848-09.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018848-8  
Réu: A.S.L.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

## 5ª Vara Criminal

**Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello**

### Inquérito Policial

117 - 0017972-54.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.017972-7  
Indiciado: M.H.S.M. e outros.  
Distribuição por Dependência em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

### Prisão em Flagrante

118 - 0018852-46.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018852-0  
Réu: J.Q.S.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

## Infância e Juventude

**Juiz(a): Delcio Dias Feu**

### Apreensão em Flagrante

119 - 0018694-88.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018694-6  
Infrator: J.W.F.F. e outros.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

120 - 0018695-73.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018695-3  
Infrator: M.C.C.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

121 - 0018696-58.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018696-1  
Infrator: Y.J.M.O.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

122 - 0018698-28.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018698-7  
Infrator: D.A.R.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

### Autorização Judicial

123 - 0018692-21.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018692-0  
Autor: R.V.S.  
Criança/adolescente: G.V.S.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

### Petição

124 - 0018693-06.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.018693-8  
Infrator: J.W.F.F.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Advogado(a): Márcio Patrick Martins Alencar

## Juizado Vdf C Mulher

**Juiz(a): Jefferson Fernandes da Silva**

### Inquérito Policial

125 - 0016699-40.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.016699-7  
Indiciado: J.O.C.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

126 - 0016774-79.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.016774-8  
Indiciado: J.L.C.O.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

127 - 0016775-64.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.016775-5  
Indiciado: I.S.M.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

128 - 0016776-49.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.016776-3  
Indiciado: D.F.R.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

129 - 0016777-34.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.016777-1  
Indiciado: L.F.P.L.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

130 - 0016778-19.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.016778-9  
Indiciado: I.L.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

131 - 0016779-04.2011.8.23.0010  
Nº antigo: 0010.11.016779-7

Indiciado: L.Q.O.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

132 - 0016780-86.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016780-5

Indiciado: C.M.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

133 - 0018730-33.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018730-8

Indiciado: R.R.C.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

134 - 0018731-18.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018731-6

Indiciado: J.E.L.L.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

135 - 0018764-08.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018764-7

Réu: Josué Sampaio Santos

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

136 - 0018765-90.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018765-4

Indiciado: R.S.O.F.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

137 - 0018767-60.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018767-0

Indiciado: A.P.L.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

138 - 0018768-45.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018768-8

Indiciado: F.B.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

139 - 0018770-15.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018770-4

Indiciado: G.L.S.C.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

140 - 0018771-97.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018771-2

Indiciado: E.P.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

### Med. Protetivas Lei 11340

141 - 0018743-32.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018743-1

Réu: Miranildo Mota de Souza

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

142 - 0018774-52.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018774-6

Réu: J.W.A.V.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

143 - 0018775-37.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018775-3

Réu: E.B.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

144 - 0018779-74.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018779-5

Réu: L.R.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

145 - 0018780-59.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018780-3

Réu: L.R.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

## Publicação de Matérias

### 1ª Vara Criminal

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Maria Aparecida Cury**

**PROMOTOR(A):**

**Madson Welligton Batista Carvalho**

**Marco Antônio Bordin de Azeredo**

**Rafael Matos de Freitas Moraes**

**ESCRIVÃO(A):**

**Shyrlley Ferraz Meira**

### Ação Penal Competên. Júri

146 - 0015397-73.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015397-9

Réu: Marcelo Mendes da Silva e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/01/2012 às 09:00 horas.

Advogados: Alysson Batalha Franco, Mauro Silva de Castro, Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho, Vinicius Guareschi

### 1ª Vara Militar

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Maria Aparecida Cury**

**PROMOTOR(A):**

**Carlos Paixão de Oliveira**

**Ricardo Fontanella**

**ESCRIVÃO(A):**

**Shyrlley Ferraz Meira**

### Ação Penal - Ordinário

147 - 0138336-31.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.138336-9

Réu: Gilton de Oliveira Lima

Autos remetidos ao Tribunal de Justiça.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Deusdedit Ferreira Araújo, Paulo Luis de Moura Holanda

### 2ª Vara Criminal

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Luiz Alberto de Moraes Junior**

**PROMOTOR(A):**

**André Paulo dos Santos Pereira**

**Carlos Alberto Melotto**

**José Rocha Neto**

**ESCRIVÃO(A):**

**Terêncio Marins dos Santos**

### Ação Penal - Ordinário

148 - 0017879-91.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017879-4

Réu: João Adão dos Santos

Decisão: Recebido a Denúncia. e

Advogado(a): Walla Adairalba Bisneto

149 - 0017917-06.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017917-2

Réu: Luiz Gonzaga Freitas

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

### Inquérito Policial

150 - 0015500-80.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.015500-8

Indiciado: L.S.S.

Decisão: Decretação da prisão criminal preventiva.

Nenhum advogado cadastrado.

151 - 0017731-80.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017731-7  
Indiciado: A.M.N.S. e outros.  
DESPACHO; Despacho de mero expediente.  
Nenhum advogado cadastrado.

152 - 0017925-80.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017925-5

Indiciado: S.G.F.

Decisão: NOTIFIQUE-SE A DENUNCIADA PARA OFERECER  
RESPOSTA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL (...)

Nenhum advogado cadastrado.

### Proced. Esp. Lei Antitox.

153 - 0009554-30.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.009554-3

Réu: Vítor Rarrisson Marques Barros

Autos remetidos ao Tribunal de Justiça.

Advogado(a): Ariana Camara da Silva

## 3ª Vara Criminal

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Graciete Sotto Mayor Ribeiro**  
**PROMOTOR(A):**  
**Aneilson Nunes Moreira**  
**Carlos Paixão de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
**Sdaourleos de Souza Leite**

### Carta Precatória

154 - 0009375-33.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.009375-5

Réu: Jorge Paulo Braga de Carvalho

DESPACHO; Despacho de mero expediente. Ao "Parquet", COM  
URGÊNCIA.

Advogado(a): Elias Augusto de Lima Silva

### Execução da Pena

155 - 0106258-18.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.106258-5

Sentenciado: Jonas Ribeiro Silva

Decisão: Progressão de regime concedido. Progressão de  
regime(Semiaberto para o Aberto) e Saída Temporária(1 a 7.1.2012)  
concedidos.

Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

156 - 0207722-46.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.207722-0

Sentenciado: Aluizio Andrade de Castro

Decisão: Não concedida a medida liminar. Com fulcro no Art. 382 do  
CPP, acolho os presentes embargos, pois tempestivos e cabíveis à  
espécie, mas nego-lhes provimento.

Advogado(a): João Alberto Sousa Freitas

157 - 0001076-33.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.001076-5

Sentenciado: Simone Pires Lopes

Decisão: Progressão de regime concedido. Remição de 281 dias e  
Progressão de Regime(Semiaberto para o Aberto) concedidos.

Advogado(a): João Alberto Sousa Freitas

158 - 0008832-93.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008832-4

Sentenciado: Marcos Antonio Ribeiro dos Santos

Decisão: Progressão de regime concedido. Remição de 87 dias,  
Progressão de Regime(Fechado para o Semiaberto) e Saída  
Temporária(1 a 7.1.2012) concedidos.

Nenhum advogado cadastrado.

## 5ª Vara Criminal

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Leonardo Pache de Faria Cupello**  
**PROMOTOR(A):**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
**Michele Moreira Garcia**

### Ação Penal - Ordinário

159 - 0012084-07.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.012084-6

Réu: M.L.S.A. e outros.

FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para a data de 29 DE  
DEZEMBRO DE 2011 às 09h55min.

Advogado(a): Maria do Rosário Alves Coelho

160 - 0017420-89.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017420-7

Réu: H.S.S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (Recebimento da Denúncia): Diante da  
presença dos requisitos do art. 41 e ausência das hipóteses do art. 395,  
ambos do CPP, bem como, diante da prova da materialidade e dos  
indícios de autoria que recaem sobre o (a) denunciado (a), recebo a  
denúncia. Proceda-se à citação e intimação do (a) acusado (a), na forma  
do art. 396 e seguinte do CPP, para responder, por escrito e por  
intermédio de Advogado devidamente constituído, no prazo de 10 (dez)  
dias, a presente acusação, podendo, para tanto - e se quiser - argüir  
preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer  
documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar  
testemunhas, qualificando-as e motivar eventual requerimento de  
intimação judicial. Conste no mandado a advertência de que, citado (a) e  
certificado o decurso do prazo sem apresentação de defesa escrita pelo  
defensor constituído, será intimada a Defensoria Pública ou nomeado  
defensor dativo (identificar, com nome, telefo-telefone e correio  
eletrônico) para apresentá-la. (...) Advirto o réu de que se forem  
arroladas testemunhas residentes em comarcas contíguas ou regiões  
metropolitanas, elas serão ouvidas na comarca de sua residência se,  
intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e a recusa  
da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo.(...) Atente  
a Secretaria deste Juízo de que eventuais ofendidos deverão ser  
comunicados dos atos processuais relativos ao ingresso e à saída do  
acusado da prisão, da designação de data para audiência e da sentença  
e de respectivos acórdãos que a mantenham ou a modifiquem.(...) Procedam-se às diligências necessárias, observadas as cautelas legais.  
Intimem-se todos. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 2011.  
Délcio Dias Feu - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Criminal.  
Nenhum advogado cadastrado.

161 - 0017627-88.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017627-7

Réu: J.L.C. e outros.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (Recebimento da Denúncia): Diante da  
presença dos requisitos do art. 41 e ausência das hipóteses do art. 395,  
ambos do CPP, bem como, diante da prova da materialidade e dos  
indícios de autoria que recaem sobre o (a) denunciado (a), recebo a  
denúncia. Proceda-se à citação e intimação do (a) acusado (a), na forma  
do art. 396 e seguinte do CPP, para responder, por escrito e por  
intermédio de Advogado devidamente constituído, no prazo de 10 (dez)  
dias, a presente acusação, podendo, para tanto - e se quiser - argüir  
preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer  
documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar  
testemunhas, qualificando-as e motivar eventual requerimento de  
intimação judicial. Conste no mandado a advertência de que, citado (a) e  
certificado o decurso do prazo sem apresentação de defesa escrita pelo  
defensor constituído, será intimada a Defensoria Pública ou nomeado  
defensor dativo (identificar, com nome, telefo-ne e correio eletrônico)  
para apresentá-la. (...) Advirto o réu de que se forem arroladas  
testemunhas residentes em comarcas contíguas ou regiões  
metropolitanas, elas serão ouvidas na comarca de sua residência se,  
intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e a recusa  
da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo.(...) Atente  
a Secretaria deste Juízo de que eventuais ofendidos deverão ser  
comunicados dos atos processuais relativos ao ingresso e à saída do  
acusado da prisão, da designação de data para audiência e da sentença  
e de respectivos acórdãos que a mantenham ou a modifiquem.(...) Procedam-se às diligências necessárias, observadas as cautelas legais.  
Intimem-se todos. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 2011.  
Délcio Dias Feu - Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Criminal.  
Nenhum advogado cadastrado.

## Infância e Juventude

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Délcio Dias Feu**  
**PROMOTOR(A):**  
**Erika Lima Gomes Michetti**  
**Janaina Carneiro Costa Menezes**  
**Jeanne Christine Fonseca Sampaio**



**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**Márcio Rosa da Silva**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
**Eleonora Silva de Moraes**

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Jefferson Fernandes da Silva**  
**PROMOTOR(A):**  
**Carla Cristiane Pipa**  
**Ilaine Aparecida Pagliarini**  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
**Josefa Cavalcante de Abreu**

### Apreensão em Flagrante

162 - 0016951-43.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016951-2

Infrator: M.H.S.S.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

163 - 0018688-81.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018688-8

Infrator: E.S.S.

Decisão: Homologação de prisão em flagrante.

Nenhum advogado cadastrado.

164 - 0018689-66.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018689-6

Infrator: M.M.C.S. e outros.

Decisão: Homologação de prisão em flagrante.

Nenhum advogado cadastrado.

### Autorização Judicial

165 - 0016890-85.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016890-2

Autor: D.E. e outros.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

166 - 0018667-08.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018667-2

Autor: L.D.S.S.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Advogado(a): Sebastião Ernesto Santos dos Anjos

167 - 0018668-90.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018668-0

Autor: M.H.L.S.

Criança/adolescente: A.B.L.S. e outros.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

168 - 0018675-82.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018675-5

Autor: A.D.S.

Criança/adolescente: L.S.C.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

169 - 0018677-52.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018677-1

Autor: É.P.R.S.P.B.

Criança/adolescente: A.D.V.P.R.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

170 - 0018679-22.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018679-7

Autor: L.R.P.O.

Criança/adolescente: M.H.P.O. e outros.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Advogado(a): Maria Gorete Moura de Oliveira

### Exec. Medida Socio-educ

171 - 0008044-16.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.008044-8

Executado: M.F.R.

Decisão: Saída Temporária Autorizada.

Nenhum advogado cadastrado.

### Mandado de Segurança

172 - 0018669-75.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018669-8

Autor: L.S.S.

Criança/adolescente: A.A.S. e outros.

Ouça-se o Estado em 72 horas sobre o pleito liminar. Após, para decisão, concluso. Boa Vista/RR, 26.12.2011 (a) Delcio Dias - MM. Juiz de Direito.

Advogados: Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi

**Juizado Vdf C Mulher**

### Ação Penal - Sumaríssimo

173 - 0003526-46.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.003526-7

Indiciado: F.R.F.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia

19/01/2012 às 10:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

### Med. Protetivas Lei 11340

174 - 0016741-89.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016741-7

Réu: Milford Green Gomes

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

175 - 0016746-14.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016746-6

Réu: Relder Brasil dos Santos

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

176 - 0016747-96.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016747-4

Réu: Elias da Silva Ramos Cavalcante

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

177 - 0016797-25.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016797-9

Réu: Gardison Bispo de Souza

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

178 - 0016798-10.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016798-7

Réu: Jose Wilson Alves dos Santos

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

179 - 0016799-92.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016799-5

Réu: Leomir Ramos de Souza

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

180 - 0016801-62.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016801-9

Réu: Haroldo Guarnieri de Lima Pontes

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

181 - 0018742-47.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018742-3

Réu: Raumastroni Atan da Silva

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

### Prisão em Flagrante

182 - 0018726-93.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018726-6

Réu: Fabio dos Santos Melão

Decisão: Liberdade provisória concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

**Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Mucajai**



## Índice por Advogado

000303-RR-A: 001  
000566-RR-N: 001  
000568-RR-N: 002

## Publicação de Matérias

### Vara Cível

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Lana Leitão Martins de Azevedo  
**PROMOTOR(A):**  
Carlos Alberto Melotto  
Paulo Diego Sales Brito  
**ESCRIVÃO(A):**  
Hamilton Pires Silva

### Busca e Apreensão

001 - 0001168-82.2010.8.23.0030  
Nº antigo: 0030.10.001168-0  
Autor: Bv - Financeira S/a Cfi  
Réu: Erisneu Paiva dos Santos  
Despacho: I - Proceda a substituição do patrono no SISCOM, conforme fls. 53/55; II - Intim-se autora, por meio de seu advogado, para comprovar o pagamento destinado ao oficial de justiça. Mucajai(RR), 05 de dezembro de 2011  
EVALDO JORGE LEITE Juiz Substituto auxiliar da Comarca de Mucajai  
Advogados: Celson Marcon, Frederico Matias Honório Feliciano

002 - 0000403-77.2011.8.23.0030  
Nº antigo: 0030.11.000403-0  
Autor: Bv Financeira S/a Cfi  
Réu: Paulo Carvalho Silva  
Despacho: I - Proceda a substituição do patrono no SISCOM, conforme fls.41/43; II - Expeça-se o competente mandado de Busca e Apreensão. Mucajai(RR),05 de dezembro de 2011  
EVALDO JORGE LEITE Juiz Substituto auxiliar da Comarca de Mucajai  
Advogado(a): Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura

## Comarca de Rorainópolis

## Índice por Advogado

000317-RR-B: 002

## Publicação de Matérias

### Vara Criminal

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Claudio Roberto Barbosa de Araujo  
**PROMOTOR(A):**  
Lucimara Campaner  
Mariano Paganini Lauria  
Silvio Abbade Macias  
Valmir Costa da Silva Filho  
Wellington Augusto de Moura Bahe  
**ESCRIVÃO(A):**  
Vaacklin dos Santos Figueredo

### Ação Penal - Ordinário

001 - 0000586-94.2011.8.23.0047  
Nº antigo: 0047.11.000586-6  
Réu: José Henrique Borges de Castro

(...)Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a presente ação penal nos termos em que pretendidos com a inicial, para CONDENAR, como de fato e de direito CONDENO o acusado JOSÉ HENRIQUE BORGES DE CASTRO como incurso nas sanções do artigo 33, "caput", da Lei 11.343/06 que descreveu o núcleo do tipo TRAZER CONSIGO E TRANSPORTAR(...). Rorainópolis, 23 de dezembro de 2011. Joana Sarmento de Matos. Juíza Substituta designada para responder pela Comarca.  
Nenhum advogado cadastrado.

### Inquérito Policial

002 - 0001794-50.2010.8.23.0047  
Nº antigo: 0047.10.001794-7  
Indiciado: A.R.S.

(...)Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos de nº0047.10.001794-7 consta, INDEFIRO o pedido de relaxamento da prisão de ADRIANO RODRIGUES DA SILVA (...). Rorainópolis/RR, 23 de dezembro de 2011. Joana Sarmento de Matos. Juíza Substituta designada para responder pela Comarca. Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 05/01/2012 às 09:00 horas.  
Advogado(a): Paulo Sergio de Souza

## Comarca de São Luiz do Anauá

### Cartório Distribuidor

### Vara Criminal

Juiz(a): Bruno Fernando Alves Costa

### Prisão em Flagrante

001 - 0001504-59.2011.8.23.0060  
Nº antigo: 0060.11.001504-1  
Réu: Sebastião Leandro da Silva  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Nenhum advogado cadastrado.

## Comarca de Alto Alegre

## Índice por Advogado

000153-RR-N: 001

### Cartório Distribuidor

### Vara Cível

Juiz(a): Parima Dias Veras

### Reinteg/manut de Posse

001 - 0000421-76.2011.8.23.0005  
Nº antigo: 0005.11.000421-4  
Autor: Maria de Lorde Alves Pereira  
Réu: Paulo de Tal e outros.  
Distribuição por Sorteio em: 26/12/2011.  
Valor da Causa: R\$ 10.000,00.  
Advogado(a): Nilter da Silva Pinho

## Publicação de Matérias

### Procedimento Ordinário

002 - 0000395-78.2011.8.23.0005  
Nº antigo: 0005.11.000395-0  
Autor: Ministério Público  
Réu: Nertan Ribeiro Reis

(...)Pelo exposto, presentes os requisitos legais e com fundamento no art. 16, §2º, da Lei nº 8.429/92, defiro o pedido liminar de indisponibilidade de bens em desfavor do requerido, ressalvadas as cadernetas de poupança, conta corrente e o bem de família(...)Alto

Alegre/RR, 19 de setembro de 2011. Parima Dias Veras. Juiz de Direito.  
Nenhum advogado cadastrado.

## Vara Criminal

Expediente de 26/12/2011

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Parima Dias Veras  
**JUIZ(A) COOPERADOR:**  
Euclides Calil Filho  
Graciete Sotto Mayor Ribeiro  
**PROMOTOR(A):**  
Hevandro Cerutti  
Marco Antonio Bordin de Azeredo  
Paulo Diego Sales Brito  
Renato Augusto Ercolin  
**ESCRIVÃO(A):**  
Thiago Marques Lopes

### Prisão em Flagrante

003 - 0000419-09.2011.8.23.0005

Nº antigo: 0005.11.000419-8

Indiciado: V.R.S.

(...)Pelo exposto, homologo o auto de prisão em flagrante e concedo liberdade provisória ao flagranteado, mediante a imposição das medidas cautelares de comparecimento quinzenal em Juízo, para informar e justificar suas atividades e recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga.(...)Boa Vista/RR, 24.12.2011. Parima Dias Veras. Juiz de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

### Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

### Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

PACI CONCORS JUS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 26/12/2011

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 940, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 12 a 16DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 941, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **HEVANDRO CERUTTI**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 942, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da 6ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 09 a 15JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 943, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO**, para participar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, da audiência judicial na Comarca de Pacaraima/RR, referente aos autos do Processo nº 045.10.000704-1, no dia 27DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **ERRATAS:**

- Na Portaria nº 937/11, publicado no DJE nº 4698, de 24DEZ11;

Onde se lê: "...19NOV11."

Leia-se: "...19NOV10."

- Na Portaria nº 933/11, publicado no DJE nº 4695, de 21DEZ11;

Onde se lê: "...05 (dois)..."

Leia-se: "...05 (cinco)..."

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 05, 06, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 34, 35 e 38**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega dos itens descritos é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral dos objetos da licitação, podendo perdurar por até 12 (doze) meses se dentre os materiais, objeto deste contrato, constar algum dos seguintes itens: 1, 2, 4, 5 e 6, nos termos do parágrafo único da Cláusula Nona do contrato.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 39.938,31 (trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).**

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descrito no **item 11**, na espécie, quantidade, marca e modelo ofertado na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA:** COMERCIUN EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 01 e 02**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA:** SONAR COMÉRCIO LTDA - ME.

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega dos itens descritos é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral dos objetos da licitação, podendo perdurar por até 12 (doze) meses se dentre os materiais, objeto deste contrato, constar algum dos seguintes itens: 1, 2, 4, 5 e 6, nos termos do parágrafo único da Cláusula Nona do contrato.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de

despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 07, 08, 09, 28, 29, 30, 33, 36 e 37**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: C. B. & A. INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 7.025,20 (sete mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descrito no **item 27**, na espécie, quantidade, marca e modelo ofertado na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: O. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 16, 17, 18, 24 e 26**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: M. F. P. FREIRE – ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 31.068,00 (trinta e um mil e sessenta e oito reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual,

proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 03, 10 e 32**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO – PROC. 044/11 - PGJ**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, vem tornar público o extrato do Quarta Termo de Prorrogação do Convênio Educacional firmado entre Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR e o CENTRO DE EDUCAÇÃO COLMÉIA JÚNIOR LTDA, pelo qual, sem ônus ao MPE/RR, mantém-se as cláusulas e condições estabelecidas no processo nº 004/07 - PGJ, exceto a que segue.

**PARTES:** Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR (CONVENIENTE) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO COLMÉIA JÚNIOR LTDA (CONVENIADO).

**OBJETO DO CONVÊNIO:** a concessão, pelo conveniado, de desconto no valor das mensalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, aos dependentes legais dos Membros e Servidores do Órgão CONVENIENTE, por ocasião do convênio educacional.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de prorrogação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de dezembro de 2011 com término previsto para 12 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO – PROC. 045/11 - PGJ**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, vem tornar público o extrato do Quarta Termo de



Prorrogação do Convênio Educacional firmado entre Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COLMÉIA LTDA, pelo qual, sem ônus ao MPE/RR, mantém-se as cláusulas e condições estabelecidas no processo nº 003/07 - PGJ, exceto a que segue.

**PARTES:** Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR (CONVENENTE) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COLMÉIA LTDA (CONVENIADO).

**OBJETO DO CONVÊNIO:** a concessão, pelo conveniado, de desconto no valor das mensalidades do Ensino Médio, aos dependentes legais dos Membros e Servidores do Órgão CONVENENTE, por ocasião do convênio educacional.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de prorrogação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de dezembro de 2011 com término previsto para 12 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

### 3ª PROMOTORIA CÍVEL

#### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº010/11/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR.

**CLÁUSULA 7ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, o COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900), o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;**

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no Ministério Público. O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;**

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ªPromotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

#### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº011/2011/3ªPJC/1ºTIIT/MP/RR

**CLÁUSULA 6ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, O COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO**

DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900) , o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. **Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;**

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente**, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no Ministério Público. **O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;**

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ªPromotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

**EXTRATO DA PORTARIA  
DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**

O **Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, Promotor de Justiça, 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil(Lei nº10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1.200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, determina a instauração de **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**, tendo como objeto averiguar se a possível reforma de residência localizada na Rua Pres. Costa e Silva, lote nº90, Bairro São Pedro, atende a legislação ambiental e urbanística.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
Promotor de Justiça

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº010/11/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR.**

**CLÁUSULA 7ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, o COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900), o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. **Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;**

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente**, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no

Ministério Público. **O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;**

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ª Promotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

#### **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº011/2011/3ªPJC/1ºTIIT/MP/RR**

**CLÁUSULA 6ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, O COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900) , o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. **Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;****

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no Ministério Público. **O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;****

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ª Promotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

#### **EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**

O **Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, Promotor de Justiça, 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil (Lei nº10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1.200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, determina a instauração de **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**, tendo como objeto averiguar se a possível reforma de residência localizada na Rua Pres. Costa e Silva, lote nº90, Bairro São Pedro, atende a legislação ambiental e urbanística.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
Promotor de Justiça



**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº007/11/3ªPJC/MP/RR**

Procedimento Interno nº 008/11/3ªPC/MP/RR

Compromitente: 3ª Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR

Compromissário: **EDER CAMPOS BEHNCK**

**OBJETO: Degradação ambiental em área de preservação permanente - APP do igarapé Murupu, localizado no Km 22 da BR-174, nesta capital.**

**Acordo:**

**CLÁUSULA 1ª- O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA A FAZER:**

**a)** Delimitar aproximadamente uma área de 3661,4045 m<sup>2</sup> (fotos 10-11), a qual deverá ser demarcada com material do tipo mourões e pranchas de madeira, de forma continua em toda a parte superior do terreno, que faz limite com o igarapé, iniciando no ponto 232 (Poste de luz) até o ponto 233 (limite c/o acesso de piçarra), totalizando um percurso de 151m, bem como nas laterais da área a ser recuperada, pontos 231-232= 15m e 233-234=26m, sugere-se utilizar cerca com arame liso ou tela, totalizando aproximadamente 41m de cerca, conforme mapa anexo. **Prazo de 90 dias;**

**b)** Adquirir e fazer o plantio de 240 (duzentas e quarenta) mudas de espécies nativas, no espaçamento de 4x4, ou seja 4 (quatro) metros entre plantas e 4 metros entre fileiras, em curva de nível, conforme topografia do terreno. As espécies a serem utilizadas para o plantio serão: buriti- *Mauritia flexuosa*, açai- *Euterpe flexuosa*, mirixi – *Byrsonima crassifolia*, ipê - *Tatebuia serratifolia*, jatobá - *Hymenaea stignocarpa*, angico - *Anadenthera falcata*, sucuba – *Homatanthus sucuba*, jurema – *Acacia jurema*, manga-brava – *Vouacapoua pallidior*. **Prazo de 30 DIAS após cumprimento do item a, devendo comunicar esta Promotoria para o fim de fazer vistoria in loco;**

**c)** O monitoramento da área plantada deverá ser feito durante o período de 180 dias, após o plantio, devendo fazer o replantio das mudas que não sobreviveram. **PRAZO 180 dias, após atendimento do item “b”.**

**Deverá no final do prazo comunicar esta Promotoria para atestar o cumprimento;**

**d)** Deverá, pessoalmente ou por pessoas contratadas sob sua responsabilidade e ônus, promover regularmente a limpeza do local retirando todo o resíduo sólido (lixo de qualquer gênero) produzido e mesmo o deixado por frequentadores e, concomitante, fazer a destinação adequada com orientação da Prefeitura de Boa Vista, por meio do setor de serviços públicos. É preciso, igualmente, promover a limpeza do curso d'água, seja das margens e mesmo do leito. **Prazo para cumprimento de 180 dias.**

**e)** Manter cópia do presente termo de ajustamento de conduta em local visível do estabelecimento. Cumprimento de imediato.

**CLÁUSULA 2ª- O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA A NÃO FAZER:**

**a)** Direta ou indiretamente por funcionários ou contratados, qualquer modificação, supressão ou alteração da mata ciliar remanescente e mesmo da área de preservação permanente na circunscrição do local do fato, nos termos do art. 2º e art. 3º da Lei 4.771/65 – Código Florestal Brasileiro sem autorização ou licença do órgão ambiental integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA (Lei n. 6.981/81). **O cumprimento deste item é de imediato;**

**b)** Queimadas de qualquer espécie, inclusive de restos de lixo, bem como orientar os banhistas a não fazerem fogo nas margens do igarapé, providenciando uma área específica para que os frequentadores faça churrasco, longe da margem do igarapé. **O cumprimento deste item é de imediato;**

**CLÁUSULA 3ª- O COMPROMISSÁRIO** fica obrigado a se abster de praticar atos ou ações ou mesmo omissões que redundem no cometimento do ilícito de poluição ambiental de qualquer natureza previstos no art. 3º, III, da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n. 6.981/81, art. 54 da Lei dos Crimes e Infrações Administrativas Ambientais - Lei 9.605/98 e arts. 61 e 62 do Decreto-Federal n. 6.514, de 22.07.2008. Não poderá produzir qualquer tipo de resíduo sólido (lixo em geral) e destiná-lo para o curso d'água, tal como despejar efluentes líquidos de água servida e esgoto sanitário ou outro a céu aberto.

**Parágrafo único** - A construção, ampliação, modificação ou alteração de quaisquer obras ou empreendimentos no local do fato somente poderá ocorrer com prévia anuência e autorização ou licença ambiental regularmente expedida por órgão ambiental e aprovação com emissão de autorização ou licença do órgão de posturas e urbanismo do Município de Boa Vista.

**CLÁUSULA 4ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico, O COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**1. Custear a confecção, colocação, preparação e inserção de 01 (uma) placa de metalon tamanho 1,20**



**x 0,90m,** com duas barras de tubo em aço galvanizado de no mínimo 1,5mm e cimentadas e fixadas na área de preservação ambiental, em local visível. Os dizeres, cores, material e local de afixação das placas, bem como outras informações que se fizerem necessárias, deverá ser indicado por esta Promotoria de Justiça. **Prazo de 90 dias** após comunicado do MPE para cumprimento, observando-se que a manutenção das placas no local terá prazo indeterminado.

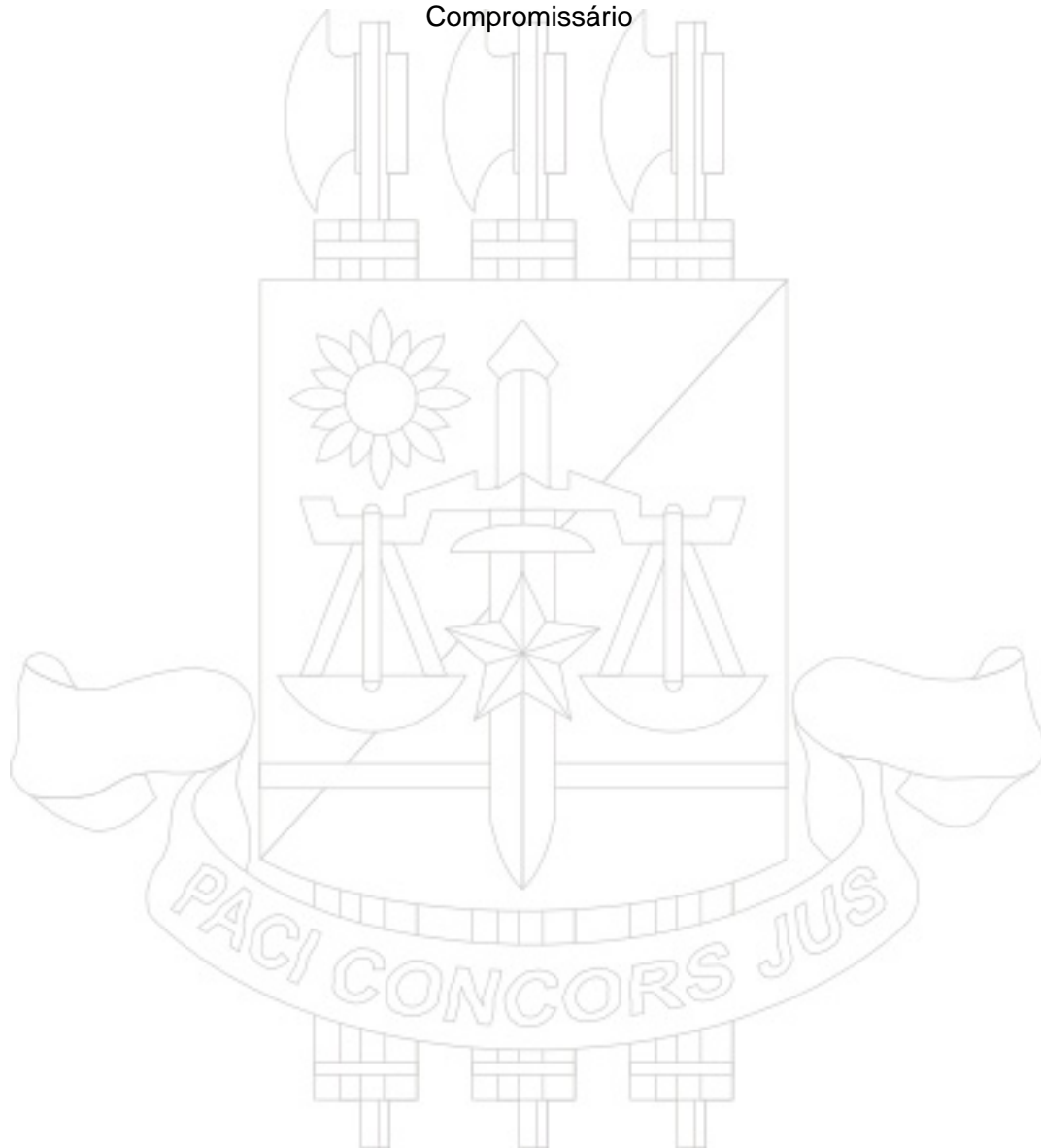
**Data da celebração: 22 de dezembro de 2011.**

**ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Promotor de Justiça

**JOSÉ CARLOS TRETTO**

Compromissário



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 26/12/2011

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 940, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 12 a 16DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 941, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **HEVANDRO CERUTTI**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 942, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da 6ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 09 a 15JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 943, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO**, para participar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, da audiência judicial na Comarca de Pacaraima/RR, referente aos autos do Processo nº 045.10.000704-1, no dia 27DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **ERRATAS:**

- Na Portaria nº 937/11, publicado no DJE nº 4698, de 24DEZ11;

Onde se lê: "...19NOV11."

Leia-se: "...19NOV10."

- Na Portaria nº 933/11, publicado no DJE nº 4695, de 21DEZ11;

Onde se lê: "...05 (dois)..."

Leia-se: "...05 (cinco)..."

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 05, 06, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 34, 35 e 38**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega dos itens descritos é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral dos objetos da licitação, podendo perdurar por até 12 (doze) meses se dentre os materiais, objeto deste contrato, constar algum dos seguintes itens: 1, 2, 4, 5 e 6, nos termos do parágrafo único da Cláusula Nona do contrato.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 39.938,31 (trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).**

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descrito no **item 11**, na espécie, quantidade, marca e modelo ofertado na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA:** COMERCIUN EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 01 e 02**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA:** SONAR COMÉRCIO LTDA - ME.

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega dos itens descritos é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral dos objetos da licitação, podendo perdurar por até 12 (doze) meses se dentre os materiais, objeto deste contrato, constar algum dos seguintes itens: 1, 2, 4, 5 e 6, nos termos do parágrafo único da Cláusula Nona do contrato.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de



despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 07, 08, 09, 28, 29, 30, 33, 36 e 37**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: C. B. & A. INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 7.025,20 (sete mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descrito no **item 27**, na espécie, quantidade, marca e modelo ofertado na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: O. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual, proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 16, 17, 18, 24 e 26**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: M. F. P. FREIRE – ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 31.068,00 (trinta e um mil e sessenta e oito reais)**.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO 1441/11**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao contido na Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato de Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades deste Ministério Público Estadual,

proveniente do Processo Administrativo nº 1441/11 – DA., que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços nº 019/11.

**OBJETO:** Fornecimento, Garantia e Prestação de Assistência Técnica de Acessórios e Suprimentos de Informática, descritos nos **itens 03, 10 e 32**, nas espécies, quantidades, marcas e modelos ofertados na proposta de preços, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Edital e seus Anexos.

**CONTRATADA: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.**

**PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de entrega do item descrito é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 8.1 da Cláusula do Oitava do contrato. O contrato vigorará da data de sua assinatura e terminará quando da entrega integral do objeto da licitação.

**VALOR:** O valor global do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).**

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Disponibilidade no Programa de Trabalho 03122104-522, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

**DATA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO – PROC. 044/11 - PGJ**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, vem tornar público o extrato do Quarta Termo de Prorrogação do Convênio Educacional firmado entre Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR e o CENTRO DE EDUCAÇÃO COLMÉIA JÚNIOR LTDA, pelo qual, sem ônus ao MPE/RR, mantém-se as cláusulas e condições estabelecidas no processo nº 004/07 - PGJ, exceto a que segue.

**PARTES:** Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR (CONVENIENTE) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO COLMÉIA JÚNIOR LTDA (CONVENIADO).

**OBJETO DO CONVÊNIO:** a concessão, pelo conveniado, de desconto no valor das mensalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, aos dependentes legais dos Membros e Servidores do Órgão CONVENIENTE, por ocasião do convênio educacional.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de prorrogação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de dezembro de 2011 com término previsto para 12 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO – PROC. 045/11 - PGJ**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, vem tornar público o extrato do Quarta Termo de

Prorrogação do Convênio Educacional firmado entre Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COLMÉIA LTDA, pelo qual, sem ônus ao MPE/RR, mantém-se as cláusulas e condições estabelecidas no processo nº 003/07 - PGJ, exceto a que segue.

**PARTES:** Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR (CONVENENTE) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COLMÉIA LTDA (CONVENIADO).

**OBJETO DO CONVÊNIO:** a concessão, pelo conveniado, de desconto no valor das mensalidades do Ensino Médio, aos dependentes legais dos Membros e Servidores do Órgão CONVENENTE, por ocasião do convênio educacional.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de prorrogação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de dezembro de 2011 com término previsto para 12 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2011.

**ZILMAR MAGALHÃES MOTA**  
Diretor Administrativo

### 3ª PROMOTORIA CÍVEL

#### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº010/11/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR.

**CLÁUSULA 7ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, o COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900), o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;**

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no Ministério Público. O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;**

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ªPromotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

#### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº011/2011/3ªPJC/1ºTIIT/MP/RR

**CLÁUSULA 6ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, O COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO**



DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900) , o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. **Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;**

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente**, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no Ministério Público. **O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;**

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ªPromotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

**EXTRATO DA PORTARIA  
DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**

O **Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, Promotor de Justiça, 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil(Lei nº10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1.200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, determina a instauração de **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**, tendo como objeto averiguar se a possível reforma de residência localizada na Rua Pres. Costa e Silva, lote nº90, Bairro São Pedro, atende a legislação ambiental e urbanística.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
Promotor de Justiça

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº010/11/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR.**

**CLÁUSULA 7ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, o COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900), o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. **Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;**

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente**, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no

Ministério Público. **O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;**

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ª Promotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

### **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº011/2011/3ªPJC/1ºTIIT/MP/RR**

**CLÁUSULA 6ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade e o respectivo suporte econômico, O COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**a) Adquirir no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parcelado em 3 (três) vezes, ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900) , o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. **Prazo de cumprimento: 1ª parcela - 15 (quinze), 2ª parcela - 30 (trinta) dias e 3ª parcela 45 (quarenta e cinco) dias, a contarem da publicação deste Termo;****

**b) Adquirir no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), camisetas, em prol do meio ambiente, para serem utilizadas em campanhas ambientais. As especificações deverão ser fornecidas pela Secretaria da 3ªPJCível-Meio Ambiente. O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação desta Promotoria de Justiça. A entrega dos materiais deverá ser feito na Secretaria 04 da 3ªPJC-Meio Ambiente, onde deverá apresentar original das notas fiscais e/ou cupons fiscais para arquivamento no Ministério Público. **O prazo para cumprimento desta medida é de 60 (sessenta) dias;****

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
1º Titular da 3ª Promotoria Cível-  
Meio Ambiente e Urbanismo

### **EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**

O **Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, Promotor de Justiça, 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil (Lei nº10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1.200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, determina a instauração de **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 026/2011/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR**, tendo como objeto averiguar se a possível reforma de residência localizada na Rua Pres. Costa e Silva, lote nº90, Bairro São Pedro, atende a legislação ambiental e urbanística.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2011.

**LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**  
Promotor de Justiça

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº007/11/3ªPJC/MP/RR**

Procedimento Interno nº 008/11/3ªPC/MP/RR

Compromitente: 3ª Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR

Compromissário: **EDER CAMPOS BEHNCK**

**OBJETO: Degradação ambiental em área de preservação permanente - APP do igarapé Murupu, localizado no Km 22 da BR-174, nesta capital.**

**Acordo:**

**CLÁUSULA 1ª- O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA A FAZER:**

**a)** Delimitar aproximadamente uma área de 3661,4045 m<sup>2</sup> (fotos 10-11), a qual deverá ser demarcada com material do tipo mourões e pranchas de madeira, de forma continua em toda a parte superior do terreno, que faz limite com o igarapé, iniciando no ponto 232 (Poste de luz) até o ponto 233 (limite c/o acesso de piçarra), totalizando um percurso de 151m, bem como nas laterais da área a ser recuperada, pontos 231-232= 15m e 233-234=26m, sugere-se utilizar cerca com arame liso ou tela, totalizando aproximadamente 41m de cerca, conforme mapa anexo. **Prazo de 90 dias;**

**b)** Adquirir e fazer o plantio de 240 (duzentas e quarenta) mudas de espécies nativas, no espaçamento de 4x4, ou seja 4 (quatro) metros entre plantas e 4 metros entre fileiras, em curva de nível, conforme topografia do terreno. As espécies a serem utilizadas para o plantio serão: buriti- Mauritia flexuosa, açai- Euterpe flexuosa, mirixi – Byrsonima crassifolia, ipê - Tatebuia serratifolia, jatobá - Hymenaea stignocarpa, angico - Anadenanthera falcata, sucuba – Homatanthus sucuba, jurema – Acacia jurema, manga-brava – Vouacapoua pallidior. **Prazo de 30 DIAS após cumprimento do item a, devendo comunicar esta Promotoria para o fim de fazer vistoria in loco;**

**c)** O monitoramento da área plantada deverá ser feito durante o período de 180 dias, após o plantio, devendo fazer o replantio das mudas que não sobreviveram. **PRAZO 180 dias, após atendimento do item “b”.**

**Deverá no final do prazo comunicar esta Promotoria para atestar o cumprimento;**

**d)** Deverá, pessoalmente ou por pessoas contratadas sob sua responsabilidade e ônus, promover regularmente a limpeza do local retirando todo o resíduo sólido (lixo de qualquer gênero) produzido e mesmo o deixado por frequentadores e, concomitante, fazer a destinação adequada com orientação da Prefeitura de Boa Vista, por meio do setor de serviços públicos. É preciso, igualmente, promover a limpeza do curso d'água, seja das margens e mesmo do leito. **Prazo para cumprimento de 180 dias.**

**e)** Manter cópia do presente termo de ajustamento de conduta em local visível do estabelecimento. Cumprimento de imediato.

**CLÁUSULA 2ª- O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA A NÃO FAZER:**

**a)** Direta ou indiretamente por funcionários ou contratados, qualquer modificação, supressão ou alteração da mata ciliar remanescente e mesmo da área de preservação permanente na circunscrição do local do fato, nos termos do art. 2º e art. 3º da Lei 4.771/65 – Código Florestal Brasileiro sem autorização ou licença do órgão ambiental integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA (Lei n. 6.981/81). **O cumprimento deste item é de imediato;**

**b)** Queimadas de qualquer espécie, inclusive de restos de lixo, bem como orientar os banhistas a não fazerem fogo nas margens do igarapé, providenciando uma área específica para que os frequentadores faça churrasco, longe da margem do igarapé. **O cumprimento deste item é de imediato;**

**CLÁUSULA 3ª- O COMPROMISSÁRIO fica obrigado a se abster de praticar atos ou ações ou mesmo omissões que redundem no cometimento do ilícito de poluição ambiental de qualquer natureza previstos no art. 3º, III, da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n. 6.981/81, art. 54 da Lei dos Crimes e Infrações Administrativas Ambientais - Lei 9.605/98 e arts. 61 e 62 do Decreto-Federal n. 6.514, de 22.07.2008. Não poderá produzir qualquer tipo de resíduo sólido (lixo em geral) e destiná-lo para o curso d'água, tal como despejar efluentes líquidos de água servida e esgoto sanitário ou outro a céu aberto.**

**Parágrafo único -** A construção, ampliação, modificação ou alteração de quaisquer obras ou empreendimentos no local do fato somente poderá ocorrer com prévia anuência e autorização ou licença ambiental regularmente expedida por órgão ambiental e aprovação com emissão de autorização ou licença do órgão de posturas e urbanismo do Município de Boa Vista.

**CLÁUSULA 4ª-** A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico, O COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

**1. Custear a confecção, colocação, preparação e inserção de 01 (uma) placa de metalon tamanho 1,20**



**x 0,90m**, com duas barras de tubo em aço galvanizado de no mínimo 1,5mm e cimentadas e fixadas na área de preservação ambiental, em local visível. Os dizeres, cores, material e local de afixação das placas, bem como outras informações que se fizerem necessárias, deverá ser indicado por esta Promotoria de Justiça. **Prazo de 90 dias** após comunicado do MPE para cumprimento, observando-se que a manutenção das placas no local terá prazo indeterminado.

**Data da celebração: 22 de dezembro de 2011.**

**ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

**JOSÉ CARLOS TRETTO**  
Compromissário

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 27/12/2011

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 944, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Conceder a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. **JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA**, 04 (quatro) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 095/08, DJE nº 3770, de 23JAN08, a serem usufruídas a partir de 06FEV12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 945, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Conceder a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. **JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA**, 08 (oito) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 343/11, DJE nº 4548, de 11MAI11, a serem usufruídas a partir de 10FEV12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 946, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,



**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Defesa da Saúde, no período de 06 a 17FEV12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**R E S O L V E :**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **JERONIMO MORAIS DA COSTA**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Motorista, Código MP/NB-1, Nível I, com efeitos a contar de 12DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 948, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**R E S O L V E :**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Analista de Banco de Dados, Código MP/NS-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 949, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**R E S O L V E :**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Analista de Sistemas, Código MP/NS-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 950, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Técnico em Informática, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 951, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Técnico em Informática, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 952, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **MARCELO VIVIAN**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Técnico em Informática, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 953, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **CAIO VINICIO DE OLIVEIRA SOARES**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Oficial

de Promotoria, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 954, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor **LUCIANO SENNA MOLINA**, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Oficial de Promotoria, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 955, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 956, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **DEBORAH PRISCILA BOSSAN**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 957, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **MARTHA CRISTINA LUZ LIMA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 958, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 08, 17 a 19 da Lei Estadual nº 153/96 e na Resolução nº 01/03,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora **ELIZIANE CHAGAS SILVA**, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), Código MP/NM-1, Nível I, com efeitos a contar de 01DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 727 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENORIO**, motorista, face ao deslocamento para o município de Pacaraima-RR, no dia 27DEZ11, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO**  
Diretor-Geral

**ERRATA:**

- Na Portaria nº 624 – DG, publicada no DPJ nº 4679, de 26 de novembro de 2011:

Onde se lê: "... prestar contas até 23.12.12..."

Leia-se: "... prestar contas até 23.12.11..."



**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 27/12/2011

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 437039 - Título: sj/010.10.0069 - Valor: 811,56  
Devedor: ADIRLANDO BLANCO DA SILVA  
Credor: DANIELA VIEIRA DA SILVA

Prot: 437040 - Título: sj/010.10.0069 - Valor: 1.653,09  
Devedor: ADIRLANDO BLANCO DA SILVA  
Credor: DANIELA VIEIRA DA SILVA

Prot: 437016 - Título: DM/354431 - Valor: 198,00  
Devedor: AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA  
Credor: VIMEZER FORNECEDORES DE SERVICOS EMPREEN

Prot: 437117 - Título: DMI/000468963002 - Valor: 841,30  
Devedor: ANDRADE GALVÃO ENG LTDA  
Credor: DURATEX S.A.

Prot: 437237 - Título: DM/2734 - Valor: 21,50  
Devedor: ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS  
Credor: VIMEZER FORNECEDORES DE SERVICOS EMPREEN

Prot: 437052 - Título: DV/190731554 - Valor: 3.900,60  
Devedor: ANTONIO DE SOUZA BARBOZA  
Credor: BANCO ITAU S.A

Prot: 436932 - Título: DM/012673/01 - Valor: 255,85  
Devedor: ANTONIO OLIVEIRA MOURA - ME  
Credor: BICICLETAS MONARK SA

Prot: 436882 - Título: DM/403/008 - Valor: 450,00  
Devedor: ARTHUR A BARRADAS  
Credor: EDIFICIO RESIDENCIAL PORTAL DO CARI

Prot: 437113 - Título: DMI/5911 - Valor: 120,00  
Devedor: AUDIE DOS SANTOS CASTILHO  
Credor: DESIGNER FOR YOU INFORMATICA

Prot: 436987 - Título: DMI/15409/03 - Valor: 1.337,25  
Devedor: BUENO E CIA LTDA ME  
Credor: MOTOPAM - METALURGICA DA AMAZONIA LTDA

Prot: 436988 - Título: DMI/15409/02 - Valor: 1.337,25  
Devedor: BUENO E CIA LTDA ME  
Credor: MOTOPAM - METALURGICA DA AMAZONIA LTDA

Prot: 437120 - Título: DMI/0864/03 - Valor: 426,96  
Devedor: C M DEMETRIO ME  
Credor: BR ELETRON RORAIMA COMERCIAL LTDA ME

Prot: 436936 - Título: DM/084244.1 - Valor: 545,00  
Devedor: CENGE CONSTRUÇÕES LTDA  
Credor: EPTUS DA AMAZONIA LTDA

Prot: 435243 - Título: CBI/47800511 - Valor: 5.498,52  
Devedor: CESAR AUGUSTO RUFINO  
Credor: BANCO GMAC S/A

Prot: 436996 - Título: DMI/0043182 02 - Valor: 16.259,80  
Devedor: DEMA IND. COM. REP. PROD. LIMPEZA LTDA  
Credor: FACEPA FABRICA DE PAPEL DA AMAZONIA S.A

Prot: 434874 - Título: DV/4263438356 - Valor: 3.679,74  
Devedor: DONEY QUADROS DE ABREU  
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 436775 - Título: DM/1000865CNF - Valor: 1.122,19  
Devedor: E V LIMA PHARMACY ME  
Credor: VINHEDO-AM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Prot: 436816 - Título: DM/1 0072942 - Valor: 516,96  
Devedor: FLEX COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP  
Credor: GAGLIARDI NORTE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFI

Prot: 437024 - Título: DM/794902693 - Valor: 821,84  
Devedor: JM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Credor: BANCO SAFRA S/A

Prot: 436884 - Título: DM/603/008 - Valor: 450,00  
Devedor: JOSE FRANCISCO LUITGARDS MOURA  
Credor: EDIFICIL RESIDENCIAL PORTAL DO CARI

Prot: 434658 - Título: DV/3696352370 - Valor: 24.280,56  
Devedor: LEONARDO COSTA FREITAS  
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 437138 - Título: DMI/013/1 - Valor: 3.000,00  
Devedor: LIDER E PROMOTORA FINANCEIRA LTDA  
Credor: TV CIDADE DE BOA VISTA LTDA

Prot: 434654 - Título: CBI/23363287 - Valor: 3.249,60  
Devedor: LUANA ANGELICA CAMPINA DOS SANTOS  
Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Prot: 437037 - Título: DM/112011 - Valor: 300,00  
Devedor: M. PONTES PACHECO - ME  
Credor: M H R MARTINS

Prot: 437162 - Título: CH/000010 - Valor: 396,26  
Devedor: MICHELLY MOTA DE SOUSA  
Credor: MARIA DUTRA DE CARVALHO

Prot: 433583 - Título: NP/4259064331 - Valor: 60.305,30  
Devedor: NECI DAVID DOS SANTOS  
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 436963 - Título: CBI/0049139363 - Valor: 6.046,25  
Devedor: NELMIO CAETANO RAMOS

Credor: BANCO GMAC S/A

Prot: 437093 - Título: DM/5247 3 - Valor: 269,93  
Devedor: P. LIRA DOS SANTOS - ME  
Credor: WOPEM COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA EPP

Prot: 437006 - Título: DMI/001551/002 - Valor: 124,20  
Devedor: PAULA BARROSO DO NASCIMENTO  
Credor: FUNDO DE INVEST EM DIR CRED DA IND EXODUS I

Prot: 437094 - Título: DM/38232 1 - Valor: 304,29  
Devedor: RORAIPETRO RORAIMA PETROLEO - LTDA  
Credor: MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Prot: 435244 - Título: DV/35503028 - Valor: 2.804,07  
Devedor: ROSA PEREIRA DA COSTA  
Credor: BANCO ITAULEASING S/A

Prot: 437050 - Título: DP/37985-001 - Valor: 500,00  
Devedor: SULISNEY DANTAS LESTAYO  
Credor: TROPICAL VEICULOS LTDA

Prot: 436928 - Título: DMI/069064V002 - Valor: 168,00  
Devedor: TOP BEER COMERCIO - LTDA  
Credor: QUEIROZ & NUNES LTDA ME

Prot: 437096 - Título: DM/17618 - Valor: 331,00  
Devedor: WELLINGTON GOMES JUNIOR  
Credor: J F DA SILVA COMERCIO E ARMARINHO

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 27 de dezembro de 2011. (34 apontamentos). Eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião o fiz digitar e assino.

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

#### 01) RENATO SOUSA DE BRITO e MARIA VALDINIRA DE SOUZA

ELE: nascido em Rio Preto da Eva-AM, em 15/06/1984, de profissão administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José M. Malaquias, nº 60, Bairro Cambará, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO FIGUEIRA DE BRITO e MARIA ZILDANI FERREIRA DE SOUSA. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 22/06/1975, de profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua José M. Malaquias, nº 60, Bairro Cambará, Boa Vista-RR, filha de ALDENOR ESTEVÃO DE SOUZA e MARIA ARRUDA DE SOUZA.

#### 02) BEN HUR SOUZA DA SILVA e TAMIRIS RODRIGUES BRITO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 06/10/1977, de profissão advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Coronel Pinto, nº 92/1, Centro, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO BEZERRA DA SILVA e MARIA JOSÉ PANTOJA DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/08/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: N, nº 195, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de TANCLIDO DOS SANTOS BRITO e LEUDA RODRIGUES DOS SANTOS.

**03) FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA ARAÚJO e SILVANA MOREIRA DA SILVA FERREIRA**

ELE: nascido em Chapéu de Couro-, em 23/02/1981, de profissão conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Danilo Rodrigues da Silva, nº 356, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DIOGO DE ARAÚJO e RANCISCA MIRANDA ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/03/1993, de profissão baby sistem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Danilo Rodrigues da Silva, nº 356, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de MANOEL DA SILVA FERREIRA e IZABEL MOREIRA DA SILVA.

**04) RENAN DE SOUZA CRESPO e CLARICE DOS SANTOS PADILHA**

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 17/09/1990, de profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Sabá Cunha, nº 492, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO CRESPO e ODETE RIBEIRO DE SOUZA CRESPO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/09/1992, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Sabá Cunha, nº 492, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de SERGIO DOS SANTOS PADILHA e FRANCILENE DOS SANTOS PADILHA.

**05) EARLLE SILVA SANTIAGO e GABRIELA QUEIROZ PELZER**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/02/1986, de profissão gestor de agronegócios, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Holanda, nº 387, Bairro Cauamé, Boa Vista-, filho de FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO e IZETE MESQUITA DA SILVA SANTIAGO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/07/1983, de profissão engenheira agrônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Caio Vasconcelos, nº 91, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filha de CEZAR CAMILLO ALVES PELZER e DENICE QUEIROZ PELZER.

**06) MARCOS NUNES DE MELO e MARGARET DE ALMEIDA REIS**

ELE: nascido em Ji-Parana-RO, em 29/04/1974, de profissão operador de máquinas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Provérbios, nº 205, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de MAXIMO RODRIGUES DE MELO e ELZA DIAS DA COSTA. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 13/07/1977, de profissão técnica em enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Provérbios, nº 205, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de DAVI ALVES DOS REIS e MARIA DO CARMO DE ALMEIDA.

**07) ALDENOR ARAÚJO DA SILVA e ILANY TAVARES DOS REIS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/09/1957, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Inácio Magalhães, nº 376, Centro, Boa Vista-RR, filho de ALDEIDES PEREIRA DA SILVA e IVONE ARAÚJO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/03/1978, de profissão comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Ataíde Teve, nº 3829, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de ADELMAR ALVES DOS REIS e IONE DOMINGUES TAVARES.

**08) CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO e BRUNA PRAIA ARAUJO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/10/1985, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Souza Junior, nº 471, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO e ROSINEIDE PRAIA DE CARVALHO. ELA: nascida em Manaus-RR, em 12/11/1990, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na AV Bento Jose de Lima, nº 227, Bairro Educandos, Manaus-AM, filha de FRANCISCO MESQUITA ARAUJO e ODALY PRAIA ARAUJO.

**09) DAVSON MORAES ROCHA LIMA e KAROLYNY CAMPOS DE LIMA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/05/1973, de profissão técnico em segurança do trabalho, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jandira Lago, nº 541, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filho de ELILDO DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA e ARLETE DE MORAIS LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/06/1981, de profissão autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jandira Lago,



nº 541, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ALMIR DE LIMA e KATIA LUIZA CAMPOS DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2011. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 26/12/2011

**EDITAL DE PROTESTO**

**WAGNER MENDES COELHO**, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 2042-Liberdade, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**A C FAUST SILVA ME**  
**13.992.594/0001-06**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**A S DE ALMEIDA - ME**  
**08.803.994/0001-96**

**HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL**  
**ACAP EMPREENDIMENTOS - LTDA**  
**07.547.220/0001-89**

**LIRA E CIA LTDA**  
**ADEILTON PINHEIRO COIMBRA**  
**830.320.453-04**

**LIRA E CIA LTDA**  
**AGUIDA ELIZABETE BARRETO MORAES**  
**225.152.322-72**

**BANCO ITAU S.A.**  
**ALDENORA ALEXANDRE DE SOUZA**  
**221.224.272-72**

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**ALVES E LIMA - LTDA**  
**09.366.292/0002-36**

**LIRA E CIA LTDA**  
**ANA ANGELICA SOUZA**  
**865.457.012-15**

**LIRA E CIA LTDA**  
**ANDREIA AZEVEDO PACHECO**  
**683.288.182-72**

**LIRA E CIA LTDA**  
**ANTONIA DE ARAÚJO SICALES**  
**144.695.102-20**

**LIRA E CIA LTDA**

**ANTONIO CANDEIRA DA SILVA**  
207.301.443-72

**BANCO J. SAFRA SA**  
**ANTONIO CHAVES DE ARAÚJO**  
225.661.712-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**ANTONIO IZIDORIO DOS SANTOS**  
050.983.862-68

**HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL**  
**ASSEMBLEIA DE DEUS EM CRISTO VIDA NOVA**  
06.310.204/0001-05

**HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL**  
**BRASIL BIO FUELS S.A**  
09.478.309/0001-66

**LIRA E CIA LTDA**  
**CARLOS ANDRE BONATO COLARES**  
699.950.442-34

**LIRA E CIA LTDA**  
**CARLOS MAGNO DA SILVA DE OLIVEIRA**  
383.453.822-15

**LIRA E CIA LTDA**  
**CIBELY MARIA PEREIRA DE CARVALHO**  
169.694.803-72

**LIRA E CIA LTDA**  
**CICERO BARROS NOGUEIRA**  
363.595.803-49

**LIRA E CIA LTDA**  
**CLEIDE JANUARIA DA SILVA**  
799.729.502-04

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**CLENILSON PEREIRA LIMA - ME**  
03.947.910/0001-74

**LIRA E CIA LTDA**  
**CLEOVANIA PICANÇO CARNEIRO**  
792.660.532-87

**LIRA E CIA LTDA**  
**CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA**  
201.111.852-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**CONSTRUTORA G. NORTE - LTDA**  
09.463.224/0001-04

**LIRA E CIA LTDA**

**CYNTHIA OLIVEIRA SILVA**  
509.819.002-91

**LIRA E CIA LTDA**  
**DANIEL ANDRADE FERREIRA DA SILVA**  
012.739.882-13

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**DEMA IND. COM. REP. PROD. LIMPEZA LTDA**  
00.297.626/0003-73

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**DISTRIB. CABURAI COM E SERV LTDA**  
84.050.350/0001-52

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**DISTRIB. CABURAI COM E SERV LTDA**  
84.050.350/0001-52

**BANCO ITAU S.A.**  
**DISTRIBUIDORA CABURAI COM E SE**  
84.050.350/0001-52

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**DOMINGOS BRAGANÇA BRANDÃO**  
198.403.573-87

**LIRA E CIA LTDA**  
**DORIVAN CARVALHO DA SILVA**  
368.556.002-63

**LIRA E CIA LTDA**  
**DUCIDE DAS GRACAS BEZERRA DE PAIVA**  
063.258.902-72

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**DURVAL FERREIRA NETO**  
033.181.534-60

**LIRA E CIA LTDA**  
**DYESSICA LEIDIANE DA SILVA GOLLE**  
018.252.012-93

**BANCO ITAU S.A.**  
**E FELIX LIMA - ME**  
10.387.309/0001-30

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**E. N. DA SILVA ME**  
07.292.635/0001-59

**LIRA E CIA LTDA**  
**EDELAINÉ PEREIRA LOPES**  
855.435.862-72

**LIRA E CIA LTDA**



**EDILIO DE SOUZA MOTA**  
164.113.312-00

**LIRA E CIA LTDA**  
**EDILSON SOARES XAVIER**  
368.112.623-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**EDIMAR DOS SANTOS CHAVES**  
771.980.932-72

**LIRA E CIA LTDA**  
**EDINALDO DA GAMA PINHEIRO**  
496.322.562-04

**LIRA E CIA LTDA**  
**EDINALDO RAPOSO FIDELIS**  
323.198.512-91

**LIRA E CIA LTDA**  
**EDIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
199.590.442-20

**BANCO ITAU S.A.**  
**EDNALDO VASCONCELOS SILVA**  
70.067.228/0001-84

**LIRA E CIA LTDA**  
**ELEMARCO PINTO KING CAMPO**  
381.944.732-68

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
942.900.672-04

**LIRA E CIA LTDA**  
**ELIZONERIA ARAÚJO DE MELO DOS SANTOS**  
581.171.992-20

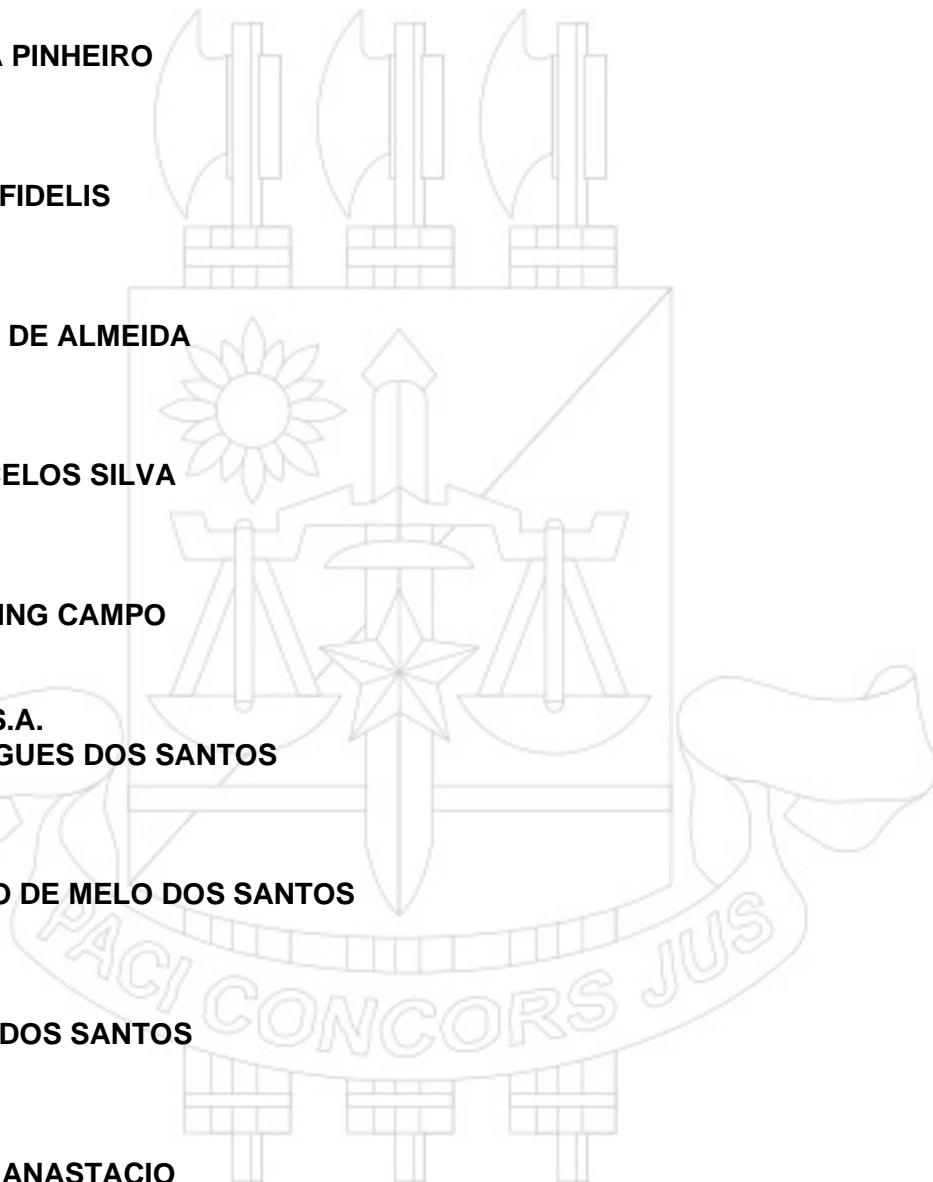
**LIRA E CIA LTDA**  
**ELZELITA MARIANO DOS SANTOS**  
719.336.032-91

**LIRA E CIA LTDA**  
**EMERSON TEIXEIRA ANASTACIO**  
594.230.802-00

**LIRA E CIA LTDA**  
**ERIKA NELI DE ALMEIDA EVANGELISTA**  
618.039.792-91

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**ERIKA TIEKO FUJISAKI**  
187.522.478-56

**BANCO BRADESCO S.A.**



**ERONILDO UCHOA DE SANTANA ME**  
84.038.769/0001-99

**LIRA E CIA LTDA**  
**EULER ANDRADE DE ASSUNÇÃO**  
406.805.842-34

**LIRA E CIA LTDA**  
**EVANDRO REIS FARIAS**  
570.893.532-49

**BANCO ITAU S.A.**  
**F A SANTOS BONFIM ME**  
08.509.025/0001-27

**HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPL**  
**F R GUIMARAES ME**  
12.550.999/0001-21

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**F R MANO ME**  
84.007.400/0001-19

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**F. J. MOREIRA**  
22.885.545/0001-65

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**F. S. DA SILVA**  
07.577.080/0001-91

**BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B**  
**F.A.SANTOS BONFIM-ME**  
08.509.025/0001-27

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**F.O NASCIMENTO - ME**  
09.650.176/0001-63

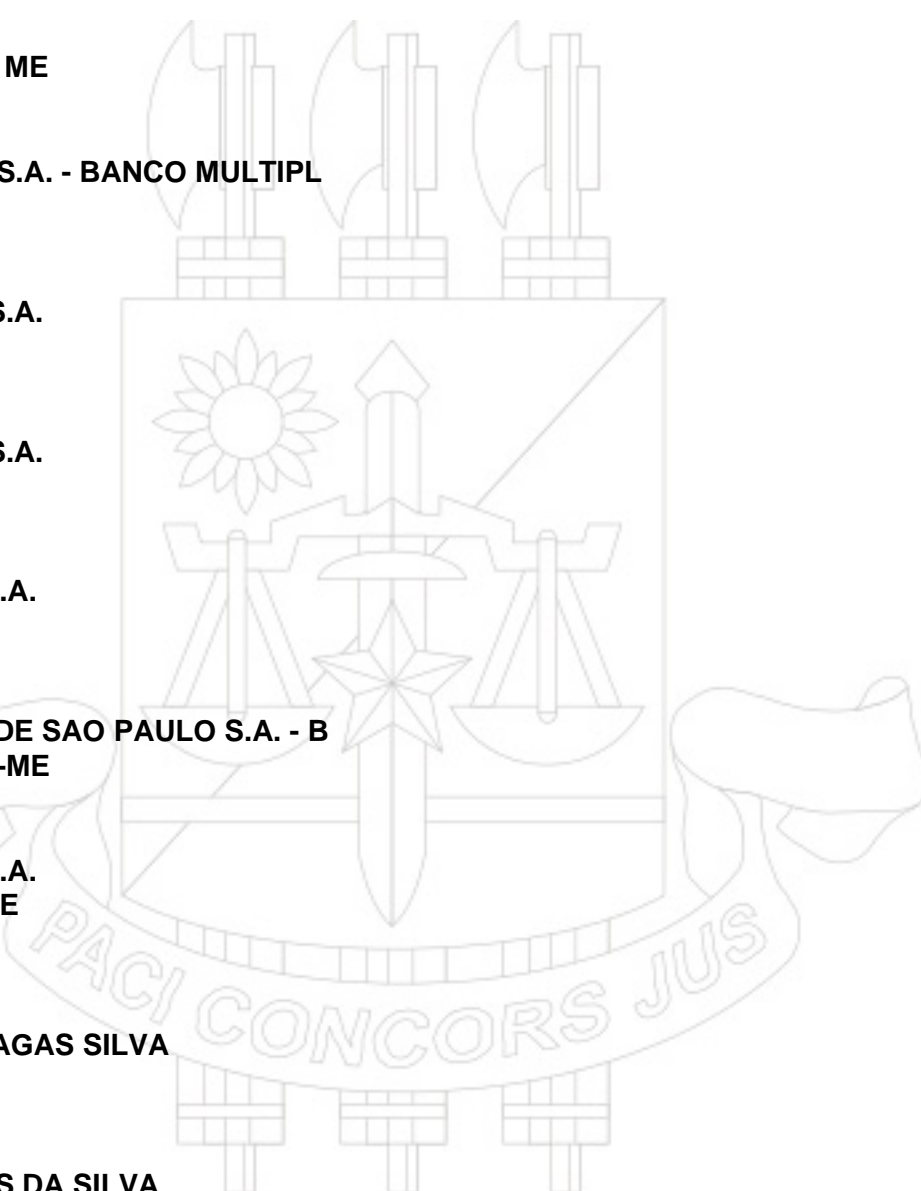
**LIRA E CIA LTDA**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**  
042.282.603-06

**LIRA E CIA LTDA**  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
321.373.201-00

**LIRA E CIA LTDA**  
**FRANCISCO ROSA GUIMARAES**  
551.368.853-00

**LIRA E CIA LTDA**  
**FREDERICO DE PAULA FONSECA**  
113.563.163-87

**LIRA E CIA LTDA**



**FREDSON BARAUNA BENTO**  
225.774.592-20

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**FUTURA CONSTRUÇÕES - LTDA**  
04.243.837/0001-12

**LIRA E CIA LTDA**  
**GABRIEL SILVA DE ARAÚJO**  
241.616.592-53

**BANCO ITAU S.A.**  
**GEANI FERREIRA GOMES**  
709.038.242-72

**LIRA E CIA LTDA**  
**GENILZA BARBOSA SOUSA**  
414.826.892-00

**LIRA E CIA LTDA**  
**GIDEONE SOUSA OLIVEIRA**  
279.970.813-72

**LIRA E CIA LTDA**  
**GILCINEI ALVES ALENCAR**  
510.823.732-49

**LIRA E CIA LTDA**  
**GLEICIANE BEZERRA DA SILVA**  
914.866.962-87

**A. M. DA MOTA ME**  
**HEDLA NAGYLA TÁVORA LOPES**  
005.263.683-65

**LIRA E CIA LTDA**  
**HELIO HENRIQUE SILVA SANTOS NETO**  
815.597.802-82

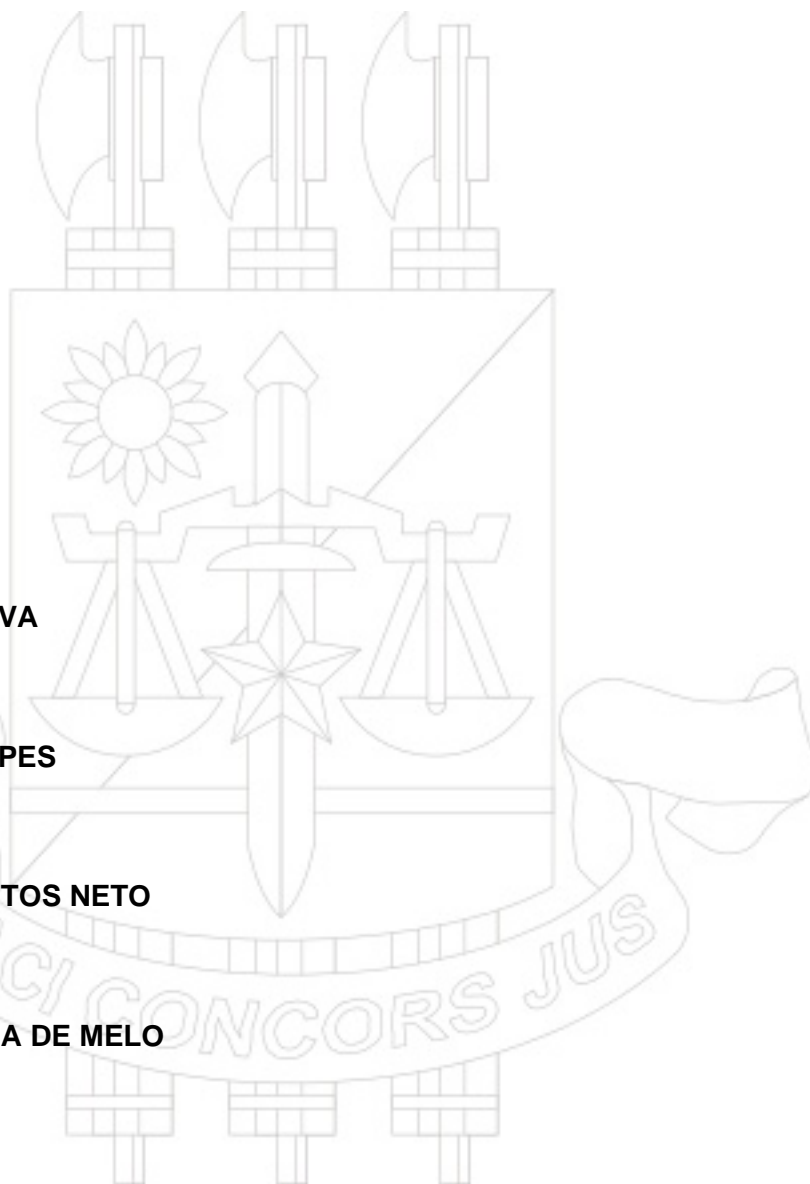
**LIRA E CIA LTDA**  
**HERTHA GEOVANNA PEREIRA DE MELO**  
612.481.262-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**HILNARA GOMES MATÃO**  
004.134.302-60

**LIRA E CIA LTDA**  
**HUDSON VASQUES ROCHA**  
002.649.502-32

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**I. GOMES DA SILVA - ME**  
07.410.649/0001-20

**LIRA E CIA LTDA**



**IKARO BEZERRA CARVALHO DA COSTA SANTOS**  
005.849.822-24

**LIRA E CIA LTDA**  
**ITAMAR RODRIGUES DO REGO**  
305.639.842-87

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**J. C. VIEIRA ME**  
10.550.922/0001-26

**LIRA E CIA LTDA**  
**J. L. BARROS-ME**  
10.812.562/0001-93

**LIRA E CIA LTDA**  
**JACNICELIA NINA DE FARIAS**  
810.219.252-68

**LIRA E CIA LTDA**  
**JAIME DA SILVA CORDEIRO**  
214.550.742-68

**LIRA E CIA LTDA**  
**JEAN CHARLES ARAUJO DA SILVA**  
446.471.152-91

**BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - B**  
**JERRY TEIXEIRA ALVES**  
117.352.618-82

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**JESSICA DARY LOPES DO NASCIMENTO ME**  
13.655.066/0001-61

**LIRA E CIA LTDA**  
**JOEL ALVES ABREU**  
570.976.902-91

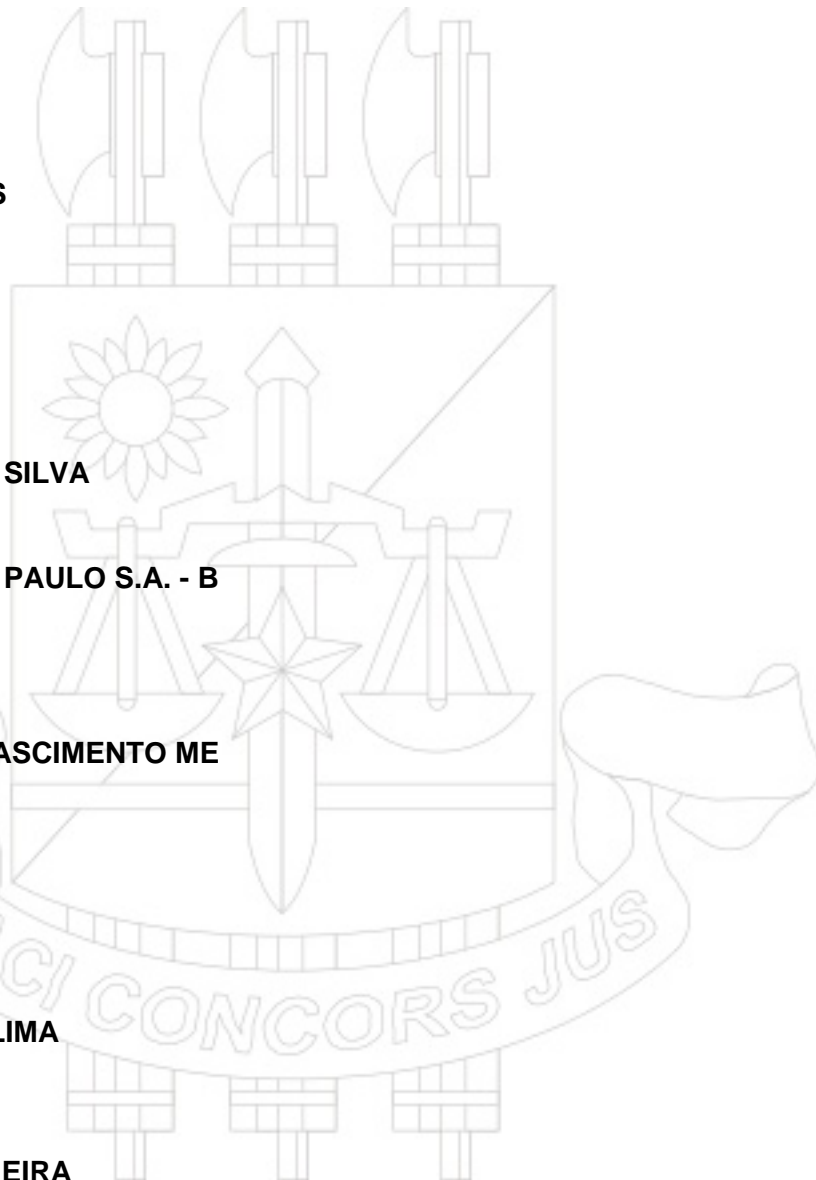
**SILVANA COSTA SOUZA**  
**JOSE EDUARDO NUNES DE LIMA**  
199.980.232-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**JOSE LUZIVAN BRAGA FERREIRA**  
199.977.102-82

**LIRA E CIA LTDA**  
**JOSÉ PENA MANGABEIRA**  
538.138.202-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**JOSE RIBAMAR SANTOS DE MORAIS**  
147.694.682-53

**LIRA E CIA LTDA**





**JOSÉ ROBERTO AREB PALHETA**  
041.469.562-34

**LIRA E CIA LTDA**  
**JOSE RODRIGUES BARBOSA**  
027.865.402-91

**LIRA E CIA LTDA**  
**JUAN SEGUNDO GONZALES**  
512.463.332-87

**R. MOURA DA MOTA**  
**JULIANA PEREIRA FEITOSA**  
748.745.862-87

**LIRA E CIA LTDA**  
**JULIO CESAR TEIXEIRA DE MELO**  
489.728.354-04

**LIRA E CIA LTDA**  
**JURACI SILVA DOS SANTOS**  
112.440.702-20

**S. MAMEDES ARANTES**  
**L.A CONSTRUÇÕES - LTDA**  
09.143.776/0001-35

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**LABORATÓRIO BIONORTE LTDA**  
07.590.051/0001-60

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**LAURENIR A. DE ARAUJO - ME**  
02.047.178/0001-13

**LIRA E CIA LTDA**  
**LAURO HENRIQUE COSTA LARANJEIRO MACEDO**  
006.501.682-32

**LIRA E CIA LTDA**  
**LEONIDAS MOTA MENDONÇA**  
038.573.792-00

**LIRA E CIA LTDA**  
**LUCIANA SILVA PANTOJA**  
514.066.592-15

**LIRA E CIA LTDA**  
**LUCIANO DA SILVA VILELA**  
650.168.152-91

**LIRA E CIA LTDA**  
**LUCILENE LOPES DA SILVA**  
678.623.222-15

**LIRA E CIA LTDA**



**LUCIMEIRE DA SILVA SOUSA**  
**774.002.832-00**

**LIRA E CIA LTDA**  
**LUIZ BRANDÃO DA SILVA**  
**205.732.512-15**

**LIRA E CIA LTDA**  
**LUIZ FERNANDO BATISTA DA SILVA**  
**152.530.902-15**

**LIRA E CIA LTDA**  
**LUZIA MARINHO DE BRITO**  
**571.539.732-49**

**LIRA E CIA LTDA**  
**LYARA PAULA SILVA**  
**936.830.652-49**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**M . DE LOURDES DA C. SILVA**  
**07.306.383/0001-70**

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**M.L.S MENDES - ME**  
**04.289.981/0001-90**

**LIRA E CIA LTDA**  
**MANOEL MESSIAS FILHO**  
**238.235.002-44**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**MANOELA CARLA DE ALMEIDA DIAS**  
**948.069.932-04**

**LIRA E CIA LTDA**  
**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES**  
**697.934.844-20**

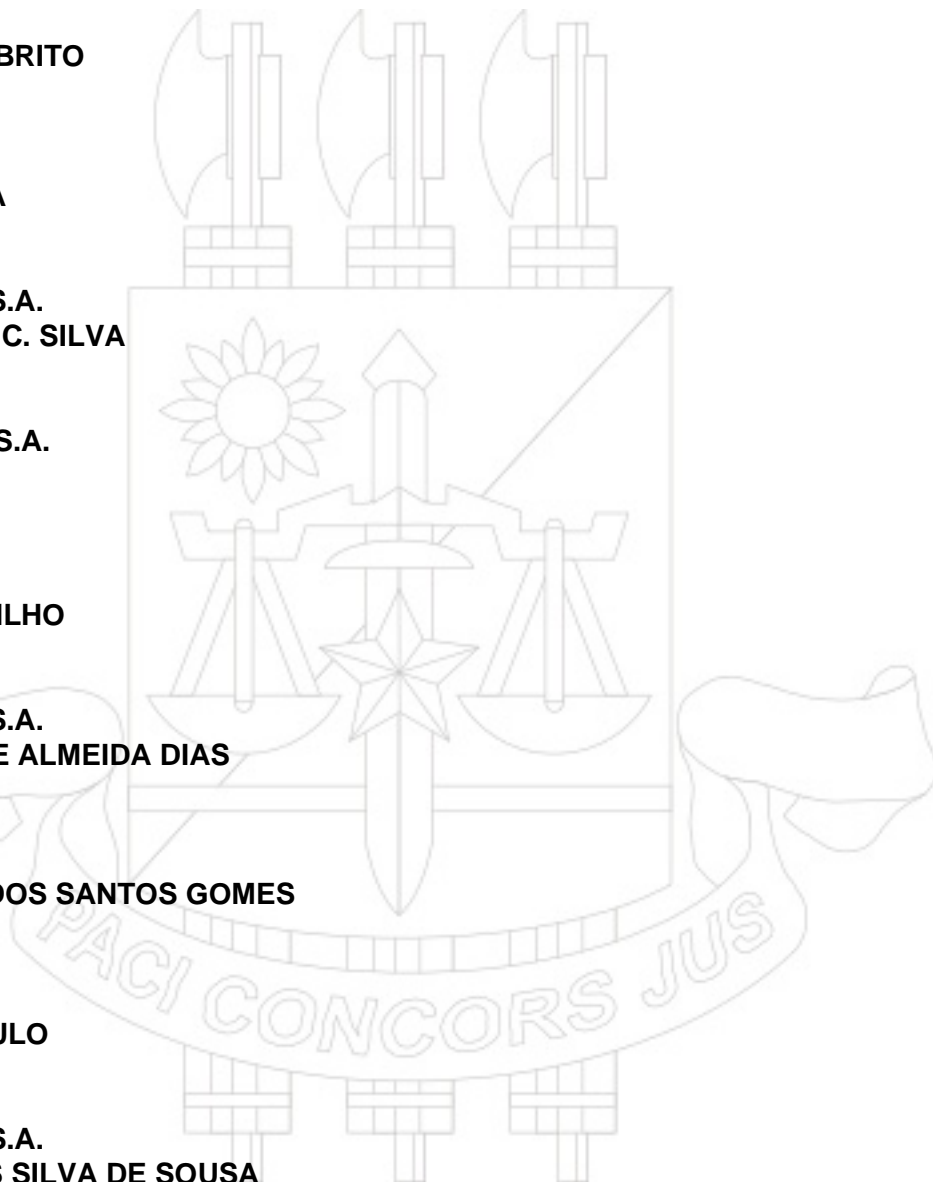
**LIRA E CIA LTDA**  
**MARIA DA CRUZ PAULO**  
**008.473.632-10**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA**  
**206.221.982-20**

**LIRA E CIA LTDA**  
**MARIA DE JESUS CASTRO PONTES**  
**042.805.472-20**

**LIRA E CIA LTDA**  
**MARIA DO CARMO DE BRITO LIMA**  
**598.901.342-68**

**LIRA E CIA LTDA**



**MARIA DOMINGAS REIS SOUZA**  
**004.307.562-24**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**MARIA GORETI SOUZA DA CONCEICAO**  
**509.887.782-20**

**LIRA E CIA LTDA**  
**MARIA LUZIA DA CONCEICAO ROSAS**  
**144.730.542-68**

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**MARIA PONTES**  
**612.101.882-87**

**LIRA E CIA LTDA**  
**MARIA RAQUEL CADETE DA SILVA**  
**074.655.212-20**

**LIRA E CIA LTDA**  
**MARIA SUZETH MARINHO DE SOUZA**  
**616.477.802-68**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**MAURO FELIX LIMA**  
**05.927.980/0001-96**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**MAYK ENDERSON PEREIRA DA COSTA**  
**579.073.662-91**

**EDIVAN LEITE RAMOS**  
**MISAEEL ROMÃO DA SILVA**  
**149.922.052-91**

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**MOABE DA COSTA LIMA - ME**  
**09.021.215/0001-63**

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**N. LOPES DE ARAUJO**  
**04.700.352/0001-00**

**LIRA E CIA LTDA**  
**NILCILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**814.693.732-20**

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**NILO MAIA DE FREITAS JUNIOR**  
**623.474.112-68**

**LIRA E CIA LTDA**  
**NILVA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA**  
**414.371.362-49**

**LIRA E CIA LTDA**

**NOELIA CHAVES LAVOR**  
144.729.292-87

**LIRA E CIA LTDA**  
**NORA NEY MELO BARROS**  
591.144.602-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**OSMAN DE AZEVEDO CRUZ**  
025.579.592-00

**LIRA E CIA LTDA**  
**OZEMAR DA SILVA LIMA**  
612.358.302-68

**LIRA E CIA LTDA**  
**PAULO FERREIRA DE ALMEIDA**  
289.690.732-72

**LIRA E CIA LTDA**  
**PAULO SILVA OLIVEIRA**  
369.663.392-53

**EDNA VENTURA CAMILO**  
**PEDRO NASCIMENTO LADORDA**  
569.016.072-53

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**PEDRO ROCHA CRUZ**  
950.022.512-34

**BANCO ITAU S.A.**  
**R.DE SOUZA AMORIM-ME**  
11.498.058/0001-23

**BANCO ITAU S.A.**  
**R.DE SOUZA AMORIM-ME**  
11.498.058/0001-23

**LIRA E CIA LTDA**  
**RAFAEL RIBEIRO DA SILVA**  
112.175.292-68

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**RAIMAR DE FREITAS GOMES**  
375.995.002-78

**LIRA E CIA LTDA**  
**RAQUEL PEREIRA DA SILVA**  
529.080.462-53

**LIRA E CIA LTDA**  
**ROBERTO DA COSTA DINIZ**  
882.390.201-00

**LIRA E CIA LTDA**





**ROBSON DE ARAÚJO LOPES**  
004.062.642-36

**LIRA E CIA LTDA**  
**ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**  
164.240.852-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**ROSIANE MANGABEIRA DE OLIVEIRA**  
634.520.902-30

**LIRA E CIA LTDA**  
**RUBELMAR RAPOSO DOS SANTOS**  
112.323.232-68

**LIRA E CIA LTDA**  
**SARA RODRIGUES DE ABREU**  
510.175.712-87

**LIRA E CIA LTDA**  
**SEVERINO DA SILVA**  
879.980.922-20

**LIRA E CIA LTDA**  
**SHAUN MICHEL DA SILVA RODRIGUES**  
936.891.362-53

**LIRA E CIA LTDA**  
**SHEILA MARIA DA COSTA EPIFANIO**  
149.837.702-59

**LIRA E CIA LTDA**  
**SILVANIA SILVEIRA SILVA**  
252.184.683-04

**LIRA E CIA LTDA**  
**SILVANIRA VIEIRA**  
569.778.082-68

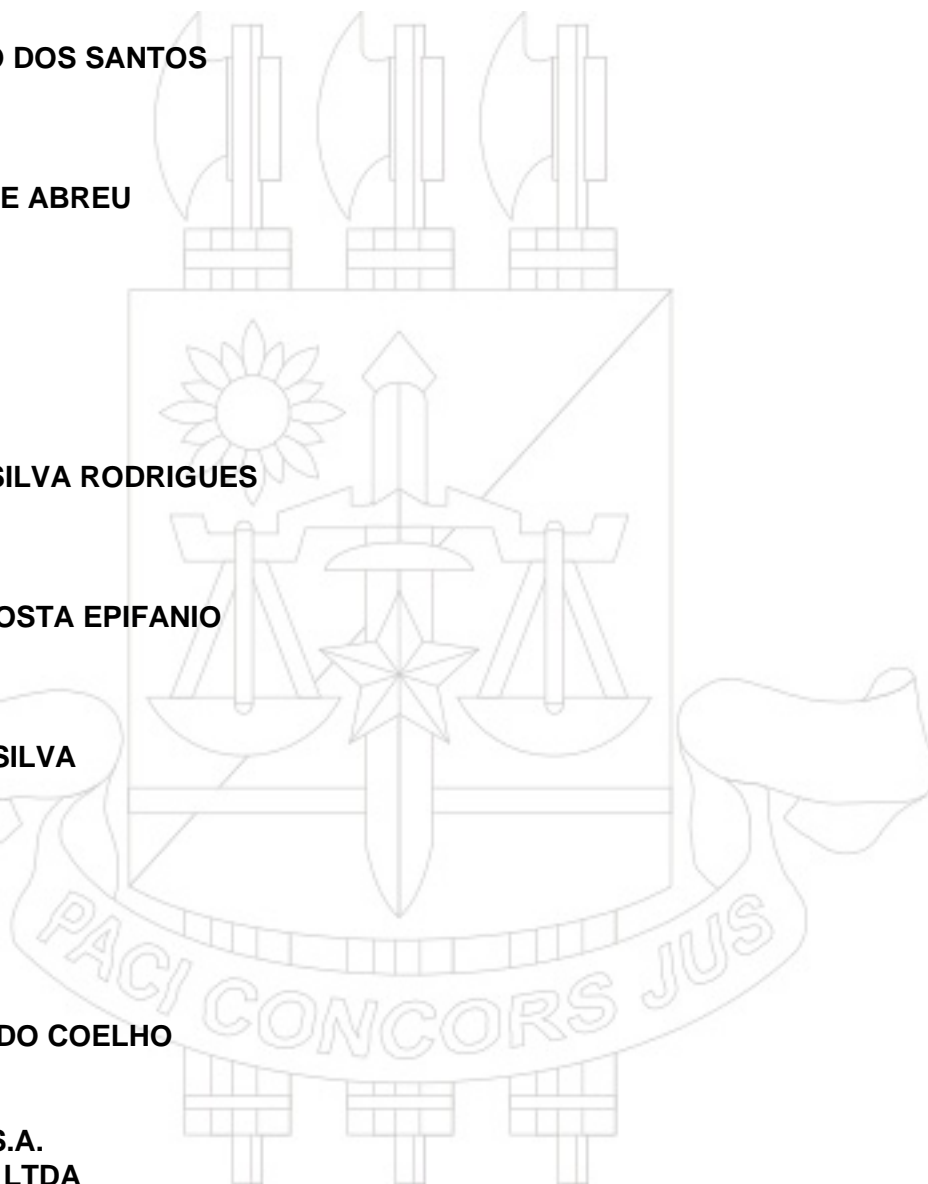
**LIRA E CIA LTDA**  
**SILVIA MARIA MACÊDO COELHO**  
144.576.282-04

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**SPORT ZONE COM. - LTDA**  
12.210.932/0001-48

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**SPORT ZONE COM. - LTDA**  
12.210.932/0001-48

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**TEYLOR COLARES FILGUEIRAS**  
322.915.072-49

**LIRA E CIA LTDA**



**UILTON DE JESUS ASSUNÇÃO**  
274.626.411-00

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**V. DE OLIVEIRA SANTOS - ME**  
09.491.625/0001-78

**LIRA E CIA LTDA**  
**VALDIVA MENEZES FERNANDES**  
199.566.812-53

**LIRA E CIA LTDA**  
**VANUSA SILVA DO NASCIMENTO**  
740.865.292-20

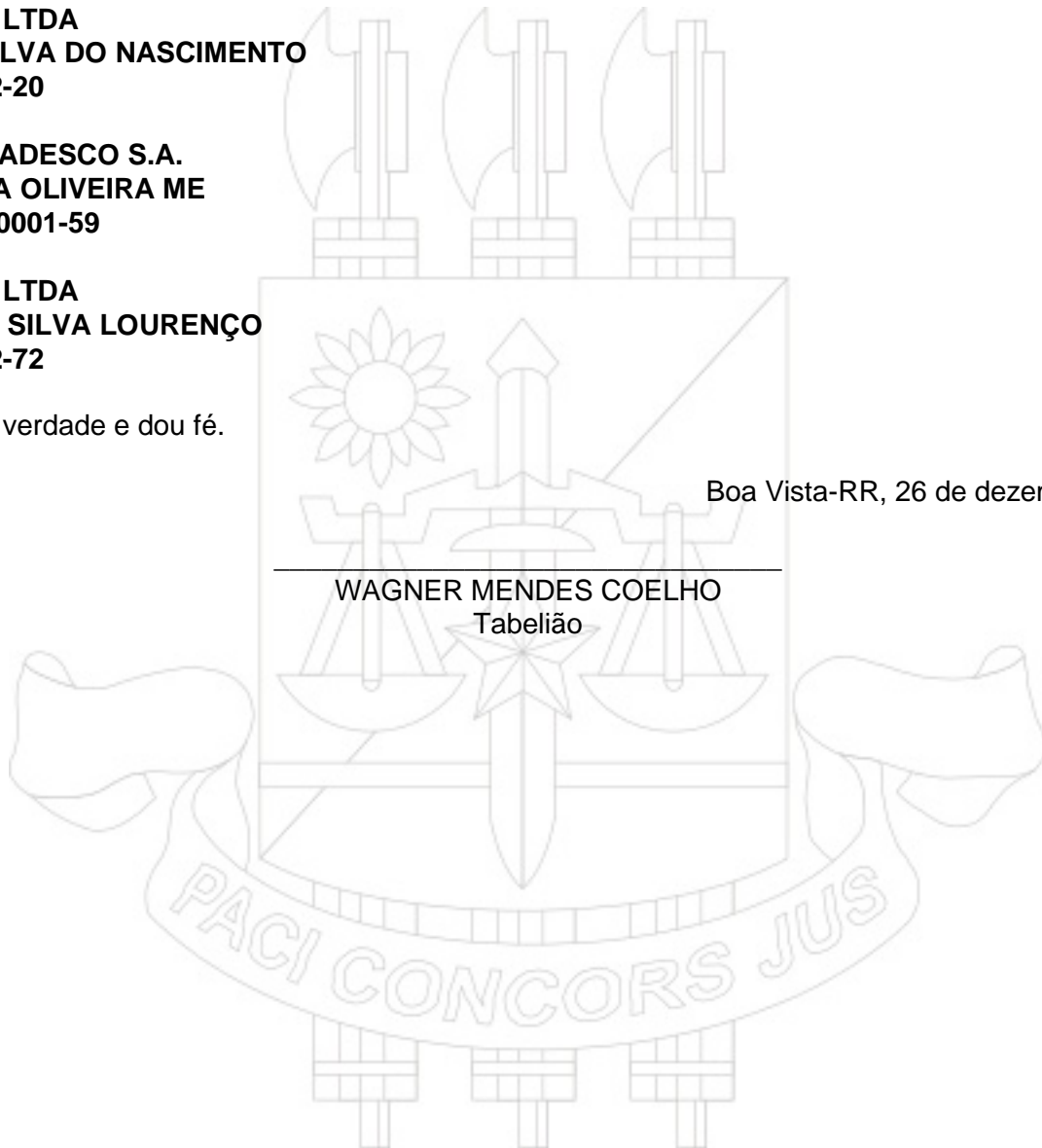
**BANCO BRADESCO S.A.**  
**W DA SILVA OLIVEIRA ME**  
01.462.678/0001-59

**LIRA E CIA LTDA**  
**ZENIRA DA SILVA LOURENÇO**  
446.674.852-72

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2011

WAGNER MENDES COELHO  
Tabelião



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 27/12/2011

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar **ADEMAR FERREIRA DA SILVA** e **CLAUDIA REGIANE COSTA PINTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

**ELE** é natural de Jaru, Estado de Rondônia, nascido a 14 de dezembro de 1976, de profissão vendedor, residente na rua. S-26, n° 294, Bairro: Senador Helio Campos, filho de **JOSÉ FERREIRA DA SILVA** e de **MARIA FERREIRA VILHOTO DA SILVA**.

**ELA** é natural de Viana, Estado do Maranhão, nascida a 9 de setembro de 1981, de profissão cabeleleira, residente na rua. Equatorial n° 53, Bairro: Equatorial, filha de **ANTONIO CASSIO REIS PINTO** e de **DINORÁ COSTA PINTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2011

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar **CLAUDEAN SILVA DOS SANTOS** e **TEREZINHA DE MATOS NERYS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

**ELE** é natural de Marabá, Estado do Pará, nascido a 27 de abril de 1989, de profissão autônomo, residente Rua Proverbio, 205, Cinturão Verde, filho de **CLAUDIONOR LIONARDO DOS SANTOS** e de **CÍCERA TEIXEIRA DA SILVA**.

**ELA** é natural de Barcelos, Estado do Amazonas, nascida a 2 de dezembro de 1980, de profissão do lar, residente Rua Provérbio 205, Cinturão Verde, filha de **JUVENTINO GOMES NERYS** e de **JOANILIA VERONICA DE MATOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2011

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar **ZENILTON FRANCISCO SALDANHA** e **VERUSA MARIA JIMENEZ LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

**ELE** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 18 de junho de 1988, de profissão agricultor, residente Comunidade Kauwe-Pacaraima-RR, filho de **e de JUCELIA FRANCISCO SALDANHA**.

**ELA** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 17 de julho de 1988, de profissão administradora, residente Comunidade Kauwe-Pacaraima-RR, filha de **ROBSON CARLOS DA SILVA LIMA e de DORKA ELIZABETH JIMENEZ TABATE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2011

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar **GECE ROSA DA SILVA** e **MARIA ELIZONETH SOUSA DOS REIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

**ELE** é natural de Aveiro, Estado do Pará, nascido a 18 de julho de 1985, de profissão consultor de vendas, residente Rua Tarcilo Ayres, 662, Senador Hélio Campos, filho de **JOSE MANOEL DA SILVA e de MARIA ROSA DA SILVA**.

**ELA** é natural de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, nascida a 27 de novembro de 1989, de profissão estudante, residente Rua Lauro Alexandre da Silva, 686, Dr. Silvio Botelho, filha de **JOSÉ FARIAS DOS REIS e de MARIA CÉLIA SOUSA DOS REIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2011